

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

REJIANE DA SILVA FERREIRA

**A RELAÇÃO ENTRE OS CONHECIMENTOS HISTÓRICOS E
PEDAGÓGICOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO SOBRE OS
IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES DA LEI 9394/96 QUE CONFIGURA
UMA DISCUSSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DAS CULTURAS AFRO-
BRASILEIRAS E INDÍGENAS NA FORMAÇÃO DO POVO
BRASILEIRO**

CURITIBA

2014

REJIANE DA SILVA FERREIRA

**A RELAÇÃO ENTRE OS CONHECIMENTOS HISTÓRICOS E
PEDAGÓGICOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO SOBRE OS
IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES DA LEI 9394/96 QUE CONFIGURA
UMA DISCUSSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DAS CULTURAS AFRO-
BRASILEIRAS E INDÍGENAS NA FORMAÇÃO DO POVO
BRASILEIRO**

Monografia apresentada como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Organização do Trabalho
Pedagógico, do Setor de Educação.
Orientador: Prof. Dr. Gracialino da Silva Dias.

CURITIBA

2014

SUMÁRIO

Introdução.	03
Capítulo I: Breve Síntese da História Brasileira a partir das contribuições as Culturas Africanas e dos Povos Indígenas.	08
1. Contribuições indígenas	08
2. Breve explicação sobre o Quilombo dos Palmares, a escravidão e a abolição.	12
Capítulo II: As condições do Negro e do Índio em face da situação Política Atual.	18
1. Panorama da situação do índio e do negro na sociedade brasileira nos dias atuais.	18
Capítulo III: A conquista do reconhecimento e a definição legal pela incorporação da Lei 11.645/08.	33
Capítulo IV: As culturas Afro-Descendentes e Indígenas no trabalho pedagógico da Escola Pública.	38
Capítulo V: A questão do Negro e do Índio nas práticas educacionais.	45
Considerações Finais	53
Referências Bibliográficas:	58

INTRODUÇÃO

A proposta desta pesquisa é analisar a aplicação da Lei 11.645/08, de março de 2008, onde tornou obrigatório não somente na sala de aula, mas também em livros didáticos o conteúdo relacionado a História e Cultura Africana, Afro-brasileira e o ensino de História e Cultura Indígena nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, alterando a Lei 9.394/96 e tem como principal objetivo promover uma educação que conhece e valoriza a diversidade, na escola sendo esta um espaço cuja função principal é a aquisição do conhecimento, o desenvolvimento do cidadão.

Segundo (LUDKE e MARLI, 1986, pág.38) a trabalho se realiza enquanto análise documental. Há então, três situações básicas em que é apropriado o uso desta análise;

- a) Técnica de dados qualitativos, revela novos aspectos de um problema, um tema;
- b) Esta análise busca indentificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesses;
- c) Busca evidências para em um estudo dentro da escola pública;

É válido dizer que o uso de documentos, falta objetividade, porém sua validade é questionável. (LUDKE e MARLI, 1986, pág.40).

Com base na referida Lei no currículo oficial da rede de ensino torna obrigatório o estudo da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” tentando dar a devida importância histórica destas duas etnias ao longo da história do nosso país, pois ao pensarmos na formação do “brasileiro” devemos remeter a estes dois grupos (o negro e o índio) e o europeu. Deste modo ocorre a valorização cultural que se mesclaram com o passar do tempo em nossa sociedade.

A Lei referida proporciona as seguintes orientações a serem seguidas pelos professores de História, Literatura e Arte:

“(…)1º O conteúdo programático a que se refere esta lei é a obrigatoriedade de diversos aspectos da história e da cultura dos povos indígenas e quilombolas, que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos. A lei defende também o estudo da história da África e dos africanos, a luta de negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil” (...) (2008, Lei N° 11.645/10 Março)

Ao tratar do processo de formação cultural brasileira, entendemos que esta se define a partir de um reflexo de vários povos que constitui o país, portanto a cultura afro-brasileira e Indígena está presente nesse processo, definindo assim como uma parte integrante da história brasileira. Desta maneira não basta apenas instituir a Lei, mas fazer valer seu conteúdo e que o processo de aprendizagem priorize uma formação dos povos africanos e indígenas e que esses povos sejam vistos como parte integrante desta, anulando os preconceitos existentes em nossos dias atuais, preconceitos que foram enraizados desde muito tempo na cultura do brasileiro, considerando o negro e o índio submisso aos costumes dos europeus. Nesse sentido foram sujeitos a se adaptarem a novos hábitos trazidos pelos colonizadores, fazendo com que grande parte das suas tradições que vão desde modo de vida ou até mesmo sua religiosidade fossem “esquecidas”.

Deste modo todo o desenvolvimento deste trabalho busca responder e analisar os problema que remete a esta lei e a todo o processo de exploração envolvendo estes dois grupos étnicos, sendo que a problemática principal está pautada nas seguintes questões:

- a) Quais as possibilidades concretas para que o estudo da cultura afro-brasileira e indígena seja realmente desenvolvido no interior da escola pública?
- b) Quais os impactos da Lei 9394/96, que altera a Lei 10.639 alterada pela Lei 11.645/08, sobre o trabalho pedagógico na educação básica, incumbido de dar efetividade ao instrumento legal?
- c)Quais as disciplinas que são afetadas pela legislação específica estudada?

O objetivo central da pesquisa é investigar a relação entre conhecimento histórico e pedagógico na educação básica, a partir de documentos oficiais estabelecidos pela lei Nº 11.645 de 10 de março de 2008, que define as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Buscando não só conhecer os instrumentos legais mais verificar como se dá a sua implementação no campo próprio da organização do trabalho pedagógico na escola pública.

A partir de esta problemática entender como esta lei se aplica no aspecto prático, pois não basta apenas inserir dentro do currículo estas para que se coloquem ambos os grupos étnicos como uma importância histórica relevante, mas o conteúdo do currículo deve constar uma construção histórica relacionada ao preconceito e exclusão destes indivíduos na sociedade . Em meio a tudo isto faz com que nos deparamos com outro fator determinante para que a aplicação desta lei no cotidiano das escolas públicas aconteça de maneira mais adequada é necessária uma melhor formação do professor, pois não basta elaborar um material explicando a inserção deste assunto e qual a melhor metodologia de trabalho em sala de aula e sim fazer com que durante a formação deste profissional tenha contato com a historiografia específica sobre a história desses dois povos e não entender como mais um conteúdo, mas pensar também nos prós e contras envolvendo o plano de cotas para o ensino superior para os negros e os índios, induzindo a uma não capacidade de competir com um aluno em iguais condições em um vestibular ou em qualquer outro programa do governo federal.

Após entendermos toda a problemática que está inserida dentro desta pesquisa relacionada com a aplicação desta lei, é necessário entender, que no dia-dia do professor muitas vezes ele tem que se adequar ao conteúdo, devido a falta de leitura mais aprofundada e específica envolvendo por exemplo valores culturais e as tradições existentes na cultura indígena e dos negros.

Assim esta monografia terá como ponto de partida as definições legais que se relacionam com a Lei 11.645/08. Nesse sentido realizar uma pesquisa de campo na educação básica, relacionando os documentos oficiais com o conhecimento histórico e pedagógico, para saber de que maneira os professores trabalham e se trabalham conforme a legislação vigente específica como também saber quais os instrumentos

que eles utilizam para preparar os alunos para o conhecimento histórico dessas culturas, tanto indígena quanto africana.

A realização deste trabalho parte da compreensão que a legislação específica educacional se constitua como importante instrumento para assegurar o direito à cultura e o respeito dos povos africanos e indígenas no Brasil a sua realização, no entanto se restringe aos aspectos formais, com poucas definições sendo realizadas no interior da escola pública.

Além da pesquisa de caráter teórico acerca dos estudos e investigação realizados sobre o tema, também como da literatura a esta relacionada, este estudo será complementado com uma pesquisa de campo em um colégio público estadual do Paraná. Fazendo com que esta pesquisa não fique limitada apenas na discussão teórica e historiográfica dentro do campo do ensino de histórico e pedagógico.

O tema se justifica em face da minha produção acadêmica pela (UENP) Universidade Estadual do Norte do Paraná, graduada pelo curso de História, na qual pesquisei sobre: O Pós-Abolição de 1888, e a questão de cidadania do ex-escravo. Justifica-se ainda pelo fato de ser descendente de tupi, nascida na cidade indígena Andirá, que significa morcego em tupi.

Do ponto de vista acadêmico o estudo é relevante em face de tratar de um assunto recente que envolve a lei que torna obrigatório o estudo dessas culturas nas escolas públicas, por ser também um tema pouco conhecido pela comunidade acadêmica devido ao fato de que durante muito tempo na historiografia brasileira pouco se escrevia sobre os costumes dos negros com fim da escravidão e sua realidade depois de deixarem as fazendas, pois esta nova lei tem como finalidade de mudar e romper com este “vazio” historiográfico, quando pensamos nestes indivíduos no continente africano e sua adaptação a nova vida na colônia portuguesa.

CAPÍTULO I:

BREVE SÍNTESE DA HISTÓRIA BRASILEIRA A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES DAS CULTURAS AFRICANAS E DOS POVOS INDÍGENAS.

1. Contribuições indígenas.

De acordo com Darcy Ribeiro (1970, p.21) “(...) a história não tem sido fácil para os índios, que tiveram que lutar para sobreviver a epidemias, guerras, escravidão, aldeamentos e esforços de integração à população nacional (...)”. Assim notamos a dificuldade por parte deste grupo com a chegada dos colonizadores e que somente anos mais tarde com a literatura teria seu merecido valor, apagando este passado e visando o indígena como herói e personagem fundamental para se construir a identidade de uma nação.

O efeito imediato da colonização do Brasil foi à condição pela qual os povos indígenas e africanos se submeteram. Segundo José Murilo de Carvalho 2007 (p.19) foi à dominação e o extermínio, pela guerra, pela escravização e pela doença, de milhões de indígenas. Por isso, à época da independência segundo ele “não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira”. Havia sim, na economia e sociedade brasileira a forte marca do latifúndio monocultor e exportador de base escravista. Segundo o autor (2007 p. 19-20), a escravidão foi o fator mais negativo para a cidadania. Na época da Independência, o Estado, os funcionários públicos, as ordens religiosas, os padres, todos eram proprietários de escravos. Era tão grande a força da escravidão que os próprios libertos, uma vez livres, adquiriam escravos. A sociedade colonial era escravista de alto a baixo.

Segundo José Murilo de Carvalho (2007 p. 28):

“... não só os escravos, de várias etnias, trazidos de todo continente africano através do comércio negreiro, os índios também, foram escravizados e subordinados a trabalharem para os colonizadores. Isso ocorre desde a chegada dos brancos europeus no novo continente onde iniciou-se a guerra de conquista contra as populações indígenas que aqui viviam. A guerra de conquista começou nas primeiras décadas do século XVI com as expedições portuguesas e espanholas que cruzaram a região em busca de metais, escravos, e de uma rota ao Paraguai e Peru...”

Segundo o autor citado acima a escravidão indígena acentuou-se com a implantação das Reduções Jesuíticas no Guairá e com as bandeiras paulistas que invadiram a região capturando índios.

Para Carvalho (2007, p. 39) pode-se destacar que a exploração de mão-de-obra indígena ocorreu também na região onde está o atual estado do Paraná principalmente na região território do Guairá, que compreendia parte da região norte e todo o noroeste do Paraná, foi local de trânsito de portugueses e espanhóis que iam e vinham de Assunção em direção as vilas do litoral brasileiro, palco de guerras variadas e constantes.

A conquista desses territórios indígenas segundo José Murilo de Carvalho (2007 p. 12) foi feita palmo a palmo com o uso da espada, do arcabuz, da cruz, de doenças e de acordos, mas não podemos deixar de mencionar que esta tentativa de usar o índio para as atividades agrícolas entre outras ocorreu de forma sangrenta.

Os portugueses chegaram à região em busca do seu butim: escravos indígenas para o trabalho nas fazendas paulistas, metais preciosos e outras riquezas. Outro fator também que deve ser destacado é a presença dos padres jesuítas, sobre isso Francisco Noelli Mota e Lúcio Tadeu Mota afirmam:

“(...) Os padres da Companhia de Jesus fundaram com os índios 14 reduções nos vales dos rios Paraná, Iguaçu, Piquiri, Ivaí, Paranapanema e Tibagi. Todas foram destruídas pelas invasões dos bandeirantes paulistas no final da terceira década do século XVII. Nos séculos XVI e XVII os conquistadores, além de escravizar enormes contingentes de populações indígenas, passaram a veicular os elementos básicos da sua cultura através dos padres Jesuítas (...)” (NOELLI E MOTA 1999. P.19)

No Brasil colonial quem estava à frente do poder eram as classes dominantes e desta forma seria necessário para eles o trabalho escravo, indústria caseira, que fosse capaz de garantir uma independência dos ricos, instalando o comércio nas vilas e cidades posicionamento este do historiador Sérgio Buarque de Holanda (1995 p. 21).

Podemos dizer que os portugueses se instalaram no Brasil como uma civilização enraizada nos costumes rurais. A colônia então dependia do campo rural, e até por volta de 1888 ainda podemos enfatizar que isso acontecia. Sendo a Monarquia, os fazendeiros escravocratas, e os filhos destes, eram eles também que

tomavam conta da política, porém eram educados nas profissões de liberais. Dominavam os parlamentos, os ministérios, em geral todas as posições de mando como nos mostra Sérgio Buarque de Holanda (1995 p.26).

Vale dizer que foi o braço escravo que proporcionou um progresso para essa população dominante e colonizadora até então rural a qual dependia dos escravos para o trabalho agrícola, tanto indígena como africano. Os fazendeiros e seus filhos controlavam uma determinada região e suas idéias predominavam sobre as demais camadas da sociedade, segundo Sergio Buarque de Holanda (1995 p. 25).

O Brasil, segundo o autor acima (1995, p. 31):

“(...) era visto para alguns mercantis como um local novo e mal povoado, a importação de negros seria uma situação um tanto constrangedora. Seria então um primeiro passo para o interesse da a escravatura e do trafico de escravos. Com a valorização do trafico negreiro como atividade comercial altamente lucrativa as formas de exploração sobre o continente africano foram se sofisticando Muitos chefes tribais foram corrompidos pelos mercadores europeus a venderem membros de sua tribo para se tornarem escravos e desta maneira foram arrancados de sua terra natal e estes eram transportados e aprisionados, percia durante a viagem, nos tumbeiros dos navios negreiros.Uma vida amarga e penosa esperava esses homens na colônia: trabalho de sol a sol nas grandes fazendas de açúcar.

Estes ao chegarem às fazendas iriam morar em senzalas, pois em troca de seu trabalho recebiam “pau, pano e pão” (MOREIRA, 2003, p. 55). Reagiam a tantos tormentos se suicidando, evitando a reprodução, assinando feitores e proprietários, fugindo e formando quilombos. Rezar, batucar, dançar e cantar era maneiras de aliviar a asfixia da escravidão e manter vivos seus costumes em um novo país, ainda segundo Moreira (2003, p.55.)

Segundo a autora Mattoso (1982 p. 24), os quilombos eram ameaça para ordem colonial escravista:

“(...) Conseqüência da exploração observa-se um número significativo de escravos revoltosos, tanto no sentido de fuga individual, como coletiva. Surgindo a partir desse momento o nome para o esconderijo de escravo que foi chamado de quilombo, surgem pelo motivo de agressão e injustiça social, reunindo lá escravos alforriados, que fugiam de seus senhores. Como exemplifica Kátia de Queiróz Mattoso 1982: o Quilombo dos Palmares era uma organização social na busca de lutar contra seus antigos senhores cada organização social de escravos tinha seu chefe, que comandava aquele grupo, de certa forma dentro dessas organizações a escravidão não deixa de existir e a liberdade passa a ser prioridade do mais forte (...)”

Todos os escravos que buscam refúgio nos Palmares são considerados livres. Em contrapartida, o negro apanhado pela força, permanece escravo, tendo, contudo, a possibilidade de comprar sua alforria (MATTOSO 1982, p.160).

Segundo (MARIATÉGUI, 1930.pág.3) a Conquista dos povos indígenas desenvolveu-se no Peru uma economia que brotava espontâne a livremente do solo e do povo peruano. No império Inca, agrupações de comunidades agrícolas e sedentárias, o mais interessante era a economia, este povo gozava de bem estar material. Era no entanto uma organização coletivista, desenvolviam estradas, canais etc. Entretanto os conquistadores espanhóis destruíram esta forma de produção. A sociedade indígena e a economia incaica foram desagregadas e aniquiladas pelo golpe da conquista. Quebrados os vínculos a nação desenvolveu-se em comunidades dispersas. O trabalho indígena deixou de funcionar de maneira solidária e orgânica.

Ainda de acordo com (MARIATÉGUI, 1930.pág.4) lançaram-se as bases de uma economia feudal. O império espanhol consistiu em caráter militar e eclesiástico. Formou-se no Peru uma verdadeira colonização, a população de Lima estava composta pela corte, uma burocracia, inquisidores, comerciantes, criados e escravos. Esta sociedade peruana de caráter escravista, perseguia os povos indígenas, preocupados com a exploração do ouro peruano.

Neste sentido , para (MARIATÉGUI, 1930.pág.14) o Peru conserva, seu caráter de país agrícola. O cultivo da terra ocupa grande maioria da população nacional. O índio, que representa oitenta por cento desta população, é, habitual e tradicionalmente, agricultor.

O problema indígena (MARIATÉGUI, 1930.pág.21) é um problema economico e social. A questão indígena emerge de nossa economia, suas raízes são do regime da propriedade de terras. O socialismo ensinou-nos a colocar o problema indígena em novos termos, deixamos de considerar como um problema étnico ou moral, para consideramos como um problema social economico e político.

O problema indígena (MARIATÉGUI, 1930.pág.22) consiste na submissão de advogados, literatos, consciente ou inconsciente voltados aos interesses dos latifundiários. A miséria moral e material da raça indígena surge como consequência do feudalismo colonial, o “gemonalismo”, que compreende uma hierarquia de

funcionários, ou uma classe de proprietário agricultores. O índio neste sentido transforma-se no explorador de sua própria raça, porque se coloca a serviço do genomalismo. O juiz, o delegado, o professor, estão enfeudados à grande propriedade.

A questão do índio é mais do que pedagógica, é econômica e social (MARIATÉGUI, 1930.pág.25) e a ideia de que o problema indígena é um problema étnico é uma concepção imperialista ultrapassada. O conceito de raças inferiores serviu ao Ocidente branco, para sua expansão e conquista.

Neste contexto histórico o negro (MARIATÉGUI, 1930.pág.29) foi utilizado nos serviços domésticos e trabalhos manuais, o branco mesclou-se com o negro e índio, formando uma população miscigenada. Com a República, contaram-se várias leis favoráveis aos índios, inclusive a divisão de terras, mas estas leis ficavam na maioria das vezes só no papel. A República é um regime peruano e liberal, que teve o papel de empobrecer o índio agravando sua miséria.

Para (MARIATÉGUI, 1930.pág.30) a terra representou toda felicidade do povo indígena, para eles a vida provém da terra e volta a terra, esta concepção é de caráter religioso do povo indígena que com suas mãos e seu esforço lavram e fecundam.

“...Não nos contentamos com reivindicar o direito do índio a educação, á cultura, ao progresso, ao amor e ao céu...”
(MARIATÉGUI, 1930.pág.33).

2. Breve explicação sobre o Quilombo dos Palmares, a escravidão e a abolição.

Para entender melhor, o Quilombo dos Palmares, foi uma comunidade de escravos fugitivos, que fazia parte do sertão nordestino. O quilombo segundo (FOZZA, 2007, p.25) foi uma preocupação para coroa portuguesa, porém

ameaçavam a colonização e o povoamento das terras. Houve nesse sentido várias revoltas com tentativa de extinção dos ex-escravos, conhecidos como quilombos.

O Quilombo existiu na floresta dos Palmares, mas obteve também uma grande expansão desses fugitivos, através dessas revoltas, como já falamos, dentro dessa floresta foi estabelecido várias cidades, sendo elas: Zumbi, Arotirense, Tabocas, Lambrangaga, Subupira, Orenga e Macaco. Essas cidades possuíam um numero bem elevado de casas contando com um numero de 20.000 habitantes no ano de 1670. Segundo MATTOSO (1982 p. 161) no século XVIII teve quilombo cuja sua economia era baseada no roubo, onde as vítimas eram os negros das fazendas que vão as cidades venderem seus produtos de subsistência, e também as mulheres negras. Eles também mantinham relações com a população livre que os forneciam munições. Para reprimir essa prática, os senhores elaboravam a profissão de capitão-do-mato, homem de cor, responsável para a captura desses fugitivos. Apesar de haver repressão por parte dos donos de escravos, os proprietários das fazendas eram incapazes de prevenir a fuga e controlar revoltas, isso fez com que o quilombo se estendesse até o século XIX. Sendo muitos fazendeiros, cúmplices dos revoltosos ainda segundo a autora.

Segundo José Murilo de Carvalho (2003, p. 20) a Inglaterra pressionava o Brasil para abolição do tráfico negreiro, mas o Brasil naquele momento não tinha intenção de por em prática a abolição, porque queriam continuar lucrando. A Inglaterra então voltou a pressionar o Brasil em 1840, dessa vez usou a força da Marinha invadiu portos brasileiros para afundar navios suspeitos de terem em seus porões negros vindos do continente africano, pois neste momento com a Intervenção da Inglaterra o tráfico de escravos estava proibido. Só então o governo decidiu interromper o tráfico de maneira efetiva. Segundo José Murilo de Carvalho 2003 p.12, para o Brasil era vergonhoso manter o tráfico adiante, o Brasil foi então forçado a acabar com esta prática.

A abolição foi discutida em 1884, só em 1888 é que o numero de escravos era pouco significativo que foi posta na ilegalidade. Quando a decadência de escravos é maior o “interesse” pela abolição começou, ou seja, era vergonhoso para eles continuar mantendo a escravidão com apenas 5% da população brasileira escravocrata. O Brasil era o ultimo país de tradição cristã e ocidental a libertar os escravos (CARVALHO, 2007, p. 37).

Muitas vezes por falta de opção, até mesmo por não ter por onde correr voltava para as fazendas de onde trabalhavam para receber um salário baixo, agora como trabalhador assalariado livre. Ou quando as escolhas era a cidade, era sujeitos aos menores salários, trabalho braçal, aquele serviço que sobrava e que não tinham outras pessoas para fazer, pois “(...) a libertação dos escravos não trouxe consigo a igualdade efetiva. Essa igualdade era afirmada nas leis, mas negada na pratica (...)” (CARVALHO, 2007, p. 50).

Embora o processo abolicionista tenha contribuído para o desenvolvimento social brasileiro os negros livres foram morar em cortiços ou em morros, enfrentando preconceito e não aceitação social, pois até então eram vistos como coisa, objeto, e não como cidadão de acordo com Sidnei Chalhoub (1990,p. 23) o número de escravos alforriados neste período foi maior do que o número de portugueses e brasileiros que viviam no nosso país durante o século XIX:

“(...) Se as alforrias, as vendas e as mortes levavam da Corte, a cada ano, uma média de 2681 escravos, o município em contrapartida incorporava em sua população uma média anual de 1269 portugueses e 1880 brasileiros livres e libertos no mesmo período. O acréscimo no número de brasileiros se devia às taxas de natalidade - - crescimento natural da população -- e ao saldo positivo no movimento migratório, além dos libertos que permaneciam na cidade. (CHALHOUB, 1990, p.20)

A partir deste momento o negro livre passa a disputar vagas nas fazendas para conseguir trabalho devido à vinda do imigrante europeu. Segundo Chalhoub (1990 p.14), a chegada dos portugueses na Corte contribuiria para resolver o “desequilíbrio” entre as duas classes de livres e escravos, uma população que embranqueceu devido ao número de imigrantes europeus que chegaram à Corte, e a diminuição dos escravos negros, para a Corte seria mais favorável. Sobre estas mudanças que estavam ocorrendo na sociedade brasileira já não mais aderindo ao trabalho escravo e sim assalariado. O historiador Sidney Chalhoub (2009, p. 55) afirma:

“(...) Transformações importantes haviam ocorrido também quando à estrutura ocupacional da população escrava, notando-se principalmente um acentuado declínio na participação dos cativos em atividades assalariadas. Em 1852, 64,5% dos trabalhadores empregados nos 1013 estabelecimentos artesanais e industriais do Rio eram escravos; os outros 35,5% eram trabalhadores livres brasileiros e estrangeiros. Já o censo de 1872 registrou apenas

10,2% de cativos entre artesãos e operários da Corte; os brasileiros livres e os estrangeiros representavam então 49,0% e 40,6% destes trabalhadores, respectivamente. A maior parte da população escrava no município estava empregada no serviço doméstico (41,5%) e nas atividades agrícolas (11,6%) em 1872 (...)"

A escravidão doméstica havia adquirido uma importância crucial especialmente nas paróquias urbanas da Corte, sendo que o censo daquele ano computou nada menos do que 20.825 escravos empregados neste tipo de atividade entre os 37.567 cativos moradores em tais paróquias (55,4% do total). (CHALHOUN, 2009, p.55). O escravo estava liberto, mas faltavam todas as condições para o exercício dos direitos civis, sobretudo à educação.

A visão que o escravo tinha de liberdade, talvez não fosse tão como ele desejava, no sentido de moradia mais digna etc. Porém tinha que pagar aluguel, alimento entre outras coisas que um "cidadão livre" tinha como obrigação, depois que recebia sua alforria, cabia a ele traçar seu caminho. Certamente ele depende agora dos grandes proprietários como diz José Murilo de Carvalho (2007, p. 20) "(...) Os que fugiam para o interior do país viviam isolados de toda convivência social, transformando-se, eventualmente, eles próprios em pequenos proprietários (...)".

O número da população analfabeta era grande, e os donos de escravos não tinham interesse em ofertá-los educação. Vale lembrar que nas discussões de Silvia Hunold Lara (2007, p.8) em seu trabalho sobre *Escravidão Cultura e Poder* , o crescimento da população negra e mulatos livres e libertos havia configurado um problema político que atormentou as elites. Pensar na questão da extinção dos escravos após-1888, como um problema para as elites, pois queriam o trabalhador livre, mas ao mesmo tempo dependia do trabalho no campo.

Em 1920 com a industrialização forma-se então uma classe urbanizada, mais para isso precisavam de trabalhadores mais ativos, tem-se a disputa entre o trabalhador "livre" alforriado e o imigrante europeu que queria crescer e não estavam preocupados com o trabalho operário, de acordo com LARA (2007p.20).

Segundo Silva Hunold Lara (2007 p. 30), pelo fato do crescimento da população de ex-escravos ter atormentado as elites era preciso então que as autoridades estaduais fizessem alguma coisa para que mudar o comportamento dos alforriados, passeando pelas ruas, descalços, ou mal vestidos, aquilo para elite era uma forma de difamação do governo, um constrangimento, até mesmo porque os

ex-escravos que não tinham para onde ir instalavam-se em “prédios” antigos ou abandonados nos centros das cidades, isso atrapalhava a visão daqueles que visitavam o Brasil. Assim, segundo Lara (2007 p.4), não foram poucos os planos para recrutá-los em corpos militares, empregá-los em obras públicas, em presídios, ou usá-los no povoamento de novas áreas de fronteira. A população bastante numerosa de ex-escravos representava uma ameaça para a hierarquia da elite colonial.

Segundo José Murilo de Carvalho (2007 p. 20), sabemos que a posição da Inglaterra devido a Revolução industrial, precisava-se tanto do trabalhador escravo, quanto os imigrantes europeus, ou seja, mão-de-obra barata. No Brasil com a industrialização do Rio de Janeiro e São Paulo., era uma classe operária pequena iniciante, mas mesmo assim já apresentava uma diversidade social e política em 1920.

Segundo o autor citado no Rio de Janeiro a grande maioria dos operários era nacional, ex-escravos etc. Já em São Paulo a maior parte eram imigrantes europeus, italianos em primeiro lugar, espanhóis e também outros. Os imigrantes mesmo italianos provinham de regiões diferentes, falavam dialetos diferentes e competiam entre si. Muitos deles se preocupavam em crescer rapidamente, e não estavam preocupados em inserir-se em movimentos grevistas. Esses movimentos operários lutavam por direitos civis, organização do horário de trabalho, descanso semanal, férias, seguros de acidentes de trabalho e aposentadoria. Um desses movimentos operários era os anarquistas que não tinham uma aproximação com o governo diferente daqueles que tinham, os “amarelos” eram os mais próximos do governo, seriam setores menos agressivos e eram eles que mais votavam. Imprensados entre “amarelos” e anarquistas achavam-se os socialistas, que julgavam poder fazer avançar os interesses da classe também através da luta política, isto é, da conquista e do exercício dos direitos políticos.

Outro problema em relação a este contexto foi sobre os direitos dos imigrantes italianos, pois em meio a tudo isso estava o negro também querendo trabalhar e ter seus direitos reconhecidos pela sociedade onde já não era apenas uma ferramenta de trabalho para os grandes fazendeiros. E com isto a maioria dos imigrantes se preocupava em crescer rapidamente, e não estavam preocupados em aderir movimentos grevistas. Esses movimentos operários lutavam por direitos civis,

organização do horário de trabalho, descanso semanal, férias, seguros de acidentes de trabalho e aposentadoria.

CAPÍTULO II:

AS CONDIÇÕES DO NEGRO E DO ÍNDIO EM FACE DA SITUAÇÃO POLÍTICA ATUAL.

1. Panorama da situação do índio e do negro na sociedade brasileira nos dias atuais.

A população indígena tem aumentado no Brasil nos últimos anos. De acordo como O IBGE¹ este aumento foi de cerca de 205% nas duas últimas décadas, totalizando mais de 896.000 cidadãos brasileiros pertencentes às nacionalidades indígenas. Revela um grau de otimismo em relação a esse crescimento, pois nunca devemos abandonar a correta análise histórica em condenar os massacres e extermínios dos povos indígenas brasileiros ao longo da história do nosso país.

Ainda de acordo com o IBGE¹ afirma que os povos indígenas estão distribuídos em 688 Terras Indígenas e algumas áreas urbanas. Informa que há 82 grupos que não foram contatados, dos quais 32 já foram confirmados. Existem grupos que estão requerendo o reconhecimento de sua condição indígena.

Quantifica o mesmo senso, pela contagem por unidades da federação, que são 32.989, no Rio Grande do Sul; 25.915, no Paraná; 16.041 em Santa Catarina, ou seja 74.945 nos três Estados do Sul. Esse número corresponde à realidade, os povos indígenas são muito mais, e tem o intuito de conquistar tudo que os pertence, não só no sul como em todo território nacional.

São milhões de cidadãos indígenas, legítimos brasileiros, donos de milhões de terras que foram usurpadas pelos conquistadores.

A questão indígena guarda um rastro de destruição e mortes, um verdadeiro banho de sangue, extermínio de povos indígenas pelo sistema colonizador europeu. Esse rastro traz as marcas históricas que ainda permanecem ativas pelos meios de opressão, exploração e dominação dos povos indígenas brasileiros atuais.

No período colonial da história do Brasil os povos indígenas foram tratados como animais, muitos escravizados, outros levados acorrentados para serem mostrados em museus europeus, outros sistematicamente exterminados pelos conquistadores.

¹ De acordo com o Censo do IBGE de 2010, a população indígena brasileira teria ultrapassado 896.000, formados por 305 Etnias que falam 274 línguas nativas.

Nesse período, ainda segundo o sendo do IBGE¹ o sistema de dominação teve como braços assassinos as chamadas “Entradas e Bandeiras” e “Monções”, desenvolvendo o “bandeirismo de preação”, “capturas” e extermínio dos povos indígenas.

Ainda para o referido senso, podemos citar nomes na história do Brasil que destruíram com a vida desses povos indígenas, como Fernão Dias Paes Leme, escravizou os indígenas conquistando a terra de Guaianás, na Serra de Apucarana, em 1661, depois exterminando-os. Antônio Raposo Tavares, seguindo na mesma direção de inimigo dos povos indígenas, recebeu títulos e cargos do rei de Portugal, por ter conquistado, destruído formas de vida e organização dos povos indígenas.

Essas foram pessoas repugnantes, sanguinárias que os povos indígenas jamais esquecerão. Muitos desses assassinos têm seus nomes escritos em placas de Rodovias, Avenidas, Praças, Ruas, Prédios Públicos, etc. Essas placas deveriam ser substituídas pelos nomes dos cidadãos indígenas brasileiros, trabalhadores honestos.

Os principais inimigos dos povos indígenas são inimigos do povo brasileiro. São inimigos porque impõem uma situação econômica, social, cultural pobre e atrasada para o povo brasileiro. Inimigos são eles:

- 1) O inimigo número um é o imperialismo que com seus monopólios partilham o mundo segundo seus interesses e que impõem o tipo de capitalismo burocrático atrasado, predatório, dependente e destruidor das condições de vida, da cultura e do meio ambiente e que temos em nosso país;

- 2) A burguesia burocrática, formada pelos grandes burgueses industriários, empreiteiras, mineradores, empresários dos transportes, de segurança, de informática, banqueiros, grandes atravessadores e monopolistas do comércio varejista;

- 3) A classe dos latifundiários que concentram a maior parte de suas terras agricultáveis do país. Essa classe tem as suas mãos sujas de sangue derramado pelo assassinato dos camponeses pobres, sem terra ou com pouca terra, indígenas, posseiros, ribeirinhos, quilombolas, dentre outros seguimentos que formam o campesinato brasileiro. Esse sistema latifundiário constitui a base do sistema de dominação do capitalismo burocrático em nosso país.

O Estado brasileiro é, diante desse sistema de opressão, exploração e dominação, o estado dos grandes burgueses e latifundiários serviçais do imperialismo. É portanto, um estado classista, formado por determinadas classes e representando os interesses dessas mesmas classes: as classes dominantes, opressoras e exploradores do povo. Diante dessa situação seria um erro grave a classe trabalhadora ou qualquer seguimento das nacionalidades e povos oprimidos como os povos indígenas acreditarem que podem receber desse mesmo estado algum reconhecimento de seus direitos. Dele só podem vir migalhas para enganar e manter a opressão. Assim é a saúde indígena, assim é a educação indígena, assim agem os órgãos de controle desse estado como a sua justiça, a sua polícia.

De acordo com o Movimento Brasil com “S”, (2013. pág 15), estima-se que a exploração das populações indígenas pelos conquistadores não foi sem obstáculos, e a conquista de seus territórios também não ocorreu de forma pacífica. Em todos os momentos, e por várias etnias, a resistência foi sangrenta. O território do Guairá foi local de trânsito de portugueses e espanhóis, palco de guerras contra os povos indígenas.

Ainda hoje, segundo o Movimento citado,(2013. pág.25), cerca de 150 indígenas representantes das nações que vivem nas regiões dos rios Teles, Tapajós, e Xingu no Mato Grosso e Pará, dirigiram-se a Brasília para exigir a interrupção das obras das usinas em seus territórios. Eles reivindicavam que a “consulta” aos povos indígenas e ribeirinhos a respeito da construção das usinas fossem respeitadas. Esses povos indígenas elaboraram diversas reivindicações que chegaram às mãos da presidenta Dilma Rousseff. Entretanto os mesmo tiveram a resposta de que às obras não seriam interrompidas e que iriam reforçar o serviço de segurança nacional para conter qualquer conflito no local.

Para o referido Movimento, em junho de 2013 os caciques e demais lideranças continuam lutando, mas nenhuma reivindicação foi atendida, as obras de usinas nos rios Madeira, Tapajós, Teles, Xingu e outros prosseguem, inundando e degradando áreas camponesas, territórios indígenas, expulsando populações ribeirinhas. Tudo isso, tem como objetivo eletrificar a Amazônia e transmitir energia barata para transnacionais,

grandes mineradoras, etc. situadas na região sudeste do país. Assim como o grosso da energia gerada em Belo Monte e outras usinas, grandes empresas estrangeiras já disputam essa questão bilionária e apressam o governo que cumpra as exigências do imperialismo e conclua essas obras a ferro e fogo.

Ainda para o Movimento referido (2013, pág.28) em abril de 2013 ocorreu uma ação armada contra o povo Munduruku, conhecida como operação Tapajós, o motivo é pela construção da Usina Hidrelétrica São Luiz, no rio Tapajós. Índios revoltam-se contra a situação violenta que vêm enfrentando, humilhados e ameaçados pelas Forças Armadas. Na prática isso significa permissão do governo para reprimir quaisquer ações de comunidades tradicionais, povos indígenas e outros contra empreendimentos.

Segundo o Movimento (2013, pág.31) em 7 de novembro de 2012, ocorreu um confronto entre policiais e o povo Mundurukú em Alta Floresta-Mt, A 800 km de Cuiabá. Os policiais invadiram a aldeia em uma operação conhecida como “Eldorado”, contra garimpos ilegais de ouro. Existe na aldeia dragas para extração mineral no rio Teles, onde os indígenas receberiam uma parcela do ouro extraído pelos garimpos em atividade no seu território. Os indígenas resistiram a investida policial com arcos e flechas, foram também, alvos de disparos e fuzis, um indígena foi morto com um tiro na cabeça, foi identificado como Adenilson Krixí Munduruku.

Para o Movimento (2013, pág.33) os povos guaranis, em Santa Catarina há cerca de 1000 anos, não possuem até hoje um único centímetro de seu território homologado. A luta pela terra guarani vem sendo travada valentemente, apesar do poder de fogo dos inimigos, governantes, empresários, e latifundiários, que querem expulsá-los das valorizadas terras do litoral catarinense. Este local guarani é muito cobiçado para construção de hotéis, principalmente perto da praia. O povo guarani catarinense estão vivendo em morros, muito inclinados, onde venta muito, no qual dificulta o plantio. Tendo eles pouco espaço para plantação, e sendo esses locais impróprio, eles sobrevivem do artesanato, porém é a única forma encontrada. Alguns dos povos guaranis são contratados para trabalhar em órgãos públicos, nas próprias aldeias, escolas, postos de

saúdes, porém quando recebem o salário, repassam e ajudam todo mundo na aldeia. Recebem no entanto, merenda, e doações de roupa.

Segundo este levantamento referido, em 2004, as aldeias guaranis catarinenses chegavam a 14 no litoral, variam de 500 a 1.000 pessoas. Após a invasão espanhola e portuguesa, esse povos desapareceram das praias, levados como escravos pelos bandeirantes, mortos em ataques ou fugiram para o interior.

A tribo do povo guarari (2013, pág.36) formou-se na Amazônia, em Rondônia, mais de 3 mil anos atrás. Depois ocupou a Bolívia, Paraguai, Argentina, Uruguai e o sul-sudeste do Brasil (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo) Era uma extensa e poderosa nação indígena, talvez somando dois milhões de índios, hoje não passam de 130 mil. Os guaranis eram e ainda são um povo extremamente sábio, possuem conhecimentos astronômicos, desprezados e ignorados.

A reserva indígena Duque de Caxias(2013, pág.39) em 26 de janeiro de 2009, contou com o apoio de nações indígenas xokleng e guarani de Santa Catarina, mobilizadas contra classes dominantes, representadas por empresas madeireiras, gerências municipais e federal (FUNAI). Estes povos indígenas visavam evitar que agricultores continuassem usando suas terras para lavoura. Na região de Itaiópolis há um bom número de madeireiras, e várias delas abatem árvores nas terras que pertencem aos xoklengs.

No dia 20 de março de 2009 (2013, pág.41) cerca de 100 índios na nação Terena tomaram as terras do latifúndio conhecida como Fazenda Charqueada, localizado a 212KM de Campo Grande-MS. Os terenas representam a segunda maior nação indígena residente no Mato Grosso do Sul. Suas terras compreendem aos municípios de Miranda e Aquidauana.

Em São Paulo (2013, pág.42) 5 mil índios não possuem terras e vivem precariamente confinados em 17 mil hectares de áreas ocupadas. O próprio governo do Estado afirma que para atendê-los é necessário demarcar 50 mil hectares. Essa situação para o povo indígena é degradante. Em fevereiro de 2009 os povos indígenas guaranis, tomaram uma fazenda da Igreja Católica em Itaporanga, no sudoeste paulista.

Ainda segundo o Movimento citado, existem 28 aldeias indígenas em São Paulo, apenas 12 são reconhecidas, ainda assim, não como as terras

pertencentes a um povo, a uma nação, mas como área de reserva. Enquanto a constituição preve que os índios tem direito a 250 hectares de terras, em São Paulo o número é equivalente a 3,4 hectares somente. Por exemplo em Jaraguá 300 pessoas vivem em uma área de apenas 1,75 hectares.

Em Fortaleza (2013, pág.44) existem a nação indígena tapebas, onde vivem 5 mil em Cauaia, região metropolitana de Fortaleza, seu território era de 30 mil hectares, reduziu para 18 mil, e hoje existe apenas 4 mil hectares dos povos tapebas. Porém o território foi invadido por posseiros.

Assim como os povos tapebas, os indígenas jaguareté tupiniquim, em Aracruz, Espírito Santo, continuam na luta contra os posseiros, sua luta é bem parecida com a luta dos camponeses, quilombolas, etc. Desde 1960 sofrem invasões.

Os povos tupiniquins no Espírito Santo também estão lutando por suas terras, com o objetivo de serem demarcadas, mas lutam contra as empresas estrangeiras que se instalam em seus territórios. Os tupiniquins são cerca de 2.500 cidadãos brasileiros.

A luta dos povos indígenas não é pacífica (2013, pág.40), existiu os índios mapuches, do Chile e Argentina, foram o único povo nativo da América a vencer militarmente os conquistadores espanhóis, no século dezesseis. Elaboraram táticas de guerrilha, sua resistência durou 300 anos. Foram criadores dos primeiros sindicatos dos trabalhadores chilenos e hoje apesar de espremidos no sul daquele país e numa pequena área da Argentina, ainda lutam bravamente. Nos últimos anos parte dos presos políticos chilenos, acusados de terrorismo, pertencem a esta tribo.

Assim como os povos indígenas, a população negra no Brasil também é bastante numerosa de acordo com o IBGE². É possível através do IBGE, perceber que a população negra no Sudeste e Sul do país fica abaixo dos 40% da população. No Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a população negra está abaixo dos 25%. Entretanto é nas áreas Norte e Nordeste, em praticamente todos os territórios, encontram-se populações que se declaram afro-descendentes, ou seja, 75% da população.

Os dados apontam que no Amazonas, no Pará, e no Amapá, como também em diversos lugares da Bahia, Maranhão e Piauí, encontram-se 85% da população negra atual. Em grandes trechos do Amazonas, do Pará, do Amapá e em pontos diversos da Bahia, Maranhão, Piauí e Tocantins o mapa aponta que os negros são mais de 85% da população. Existe hoje no Brasil uma cultura racista como também muitas ideologias racistas, formuladas ao longo da história que trazem que os brancos, são superiores e os negros inferiores. Essa lógica valoriza a cultura europeia e ignora a cultura africana (MARÇAL, 2012 p.23).

Desta maneira a desigualdade social no Brasil continua, mesmo com a abolição de 1888, e mesmo com políticas afirmativas que garantem o ensino da cultura africana e indígena. Existe ainda preconceito em relação ao negro, sendo poucos deles na condição de ricos e muitos pobres. Nesse sentido é mais fácil encontrar brancos nas condições de dirigentes do Brasil do que negros (MARÇAL, 2012 p.29). É provável que existam teorias que defendam a crença da inexistência de uma desigualdade racial, estas teorias são afirmações de classe elitista.

De acordo com Vasconcelos 2007, um exemplo para entendermos melhor a questão do negro na sociedade hoje são as “cotas” para o ingresso de negros em universidades no Brasil, talvez esta política reafirme ainda mais a desigualdade, como se os negros não tivessem capacidade para ingressar no ensino superior. Sabemos que o Brasil tem uma dívida de mais de dois séculos para com o negro, mas a “cota” nas universidades não seria a solução.

Diariamente ouvimos falar em “cotas”, como se essa fosse a solução para os problemas dos afrodescendentes e índios, pois nesta lógica Vasconcelos 2007 afirma que os afro-descendentes são aprovados, através das cotas, mas como foi o ensino básico deste sujeito, terminando o ensino superior, será que esta com a vaga

garantida no mercado de trabalho ou será que ainda existe preconceito, será que serão inventadas cotas para o exercício da profissão também, é nesse sentido que esta pautado a problemática da Lei 11.645, assim como outras políticas públicas como cotas para negros e índios. Continua arraigada a mentalidade de que o negro só tem formação devido a ingresso na universidade através das cotas, o preconceito ainda continua perante este sujeito. O negro a partir de então está sujeito a comprovar sua capacidade intelectual, moral, social perante a sociedade, afetando sua auto-estima.

Para Vasconcelos 2007, não é o sistema de “cotas” que acabará com o preconceito racial no Brasil, essa política pode ou não ajudar, mas existe uma necessidade de educação de base com qualidade para todos, sendo eles negros, brancos, índios, imigrantes e descendentes. Os afro-descendentes têm direito de chegar ao ensino superior com condição igual à de todos os outros, sem precisar das cotas para ingressar nas universidades. No entanto que o mercado de trabalho esteja aberto para receber estes afro-descendentes seja ele rico ou pobre. Segundo o autor as cotas é um sistema de política elitista, alegando o cumprimento da dívida histórica para com os negros e negando na prática a humanidade desses povos.

Na questão indígena é correto afirmar, que também está impregnado na concepção brasileira o fato dos indígenas serem povos atrasados socialmente e em processo de extinção. Na verdade os povos indígenas são muito desenvolvidos, muitos deles frequentam escolas, universidades, são políticos professores, etc. (RALIV, 2011). Desta forma ao pensarmos nos preconceitos a respeito do trabalho indígena, ainda existe, porém são taxados como preguiçosos e outros adjetivos pejorativos. Esta visão ocorre por estarmos vivendo no sistema capitalista e habituados há trabalhar oito horas por dia, quando não aos sábados e domingos. Os indígenas hoje também fazem isso, mas continua forte a visão de que são preguiçosos como era dito a respeito de seus antepassados do século XVI pelos portugueses. Essa construção de índio preguiçoso vem da visão européia e do preconceito dos portugueses.

Ainda segundo o autor o trabalho para os povos indígenas está baseado na extração vegetal, mineral, agricultura de subsistência, coleta, caça, artesanato. Porém os índios de antes não tinham a necessidade de acumular bens materiais, de produzir riquezas ou gerar dinheiro, o comércio não existia, então não ficavam trabalhando o tempo todo, só trabalhavam para o alimento do dia.

Para RALIV, (2011) os conceitos negligentes e preconceituosos, ainda perduram há quase cinco séculos, porque desde a infância, através da escola aprendemos que os índios viviam e ainda vivem em ocas nas florestas, nus, pescando, e dormindo em redes, como se os mesmo tivessem parado no tempo e não tivessem evoluído com o capitalismo. Esta visão estava ou está tão arraigada na mentalidade brasileira que acham que índio não mora em cidades, e não se veste como pessoas comuns.

Segundo o ponto de vista do autor mencionado no parágrafo anterior a aplicação da Lei 11.645/08, porém ela possibilitará mudar a visão de mundo existindo, sobre a questão indígena e também o conhecimento que recebemos a respeito desses povos, assim como capacitar profissionais e melhorar a produção científica a respeito dessa cultura.

A respeito das terras indígenas, a mídia impõe um discurso político que afirma que os índios têm muitas terras e que essas terras deveriam ser mais aproveitadas, escondendo, no entanto que existe um interesse muito grande por parte das terras desses povos, sendo essas áreas dotadas de recursos minerais. (RALIV, 2011).

Para o autor a situação da visão de mundo a respeito dos índios mudou, inseriu nas escolas a cultura indígena como obrigatória nas disciplinas de arte, literatura e história, como também os próprios indígenas passaram a ter conhecimento sobre sua história. O dia do índio, 19 de abril, não significa mais a pintura dos rostos das crianças nas escolas, mas que as crianças tenham conhecimento e acesso a cultura dos povos indígenas, não como povos atrasados, mas como povos que acompanham as mudanças sociais.

Segundo (RALIV, 2011) a lei determina que a educação indígena seja bilíngue adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos. A formação de professores deve ser adequada para o ensino dos povos indígenas, sendo o currículo específico para as realidades desses povos.

Segundo Clóvis Moura (2008 p. 21) as experiências adquiridas por educadores do Grupo de trabalho, reforçam que educar não deve ser uma imposição, o educador não deve conceber a educação de forma abstrata, fora da dialética da história. Pois o homem deve construir sua própria visão de mundo, de saber que sabe e de construir seus próprios saberes. Isto é, o modo como o povo quilombola constrói o seu saber, lhe é próprio, nasce da dialética de sua própria história, na sua própria cultura. Nesse sentido a comunidade quilombola tem uma pedagogia própria

para ensinar que deve ser levada em conta, há, porém uma necessidade de educação quilombola e indígena que precisa ser levado a fundo, no Paraná.

A população quilombola do Paraná, segundo dados divulgados pelo Grupo e Pesquisa de Clóvis Moura³ (2008 p. 23), ainda se encontra sem condições para construir mecanismos próprios de resistência à exclusão. Entretanto as dificuldades da implementação da Lei 10.639/2003 modificada pela Lei 11645/2008, aponta que o Brasil é o único país por meio de medidas legais, com vista a eliminar o racismo e reverter à exclusão dos afros descendentes e indígenas.

Ainda em análise do grupo de pesquisa realizado por Moura³(2008 p. 26), vale constatar que existe um desrespeito em relação as terras indígenas e quilombolas, famílias que resistem as terras por muito tempo, sofrem pelas invasões de pescadores, mineradores e madeireiros, sendo também pressionadas por fazendeiros, forçando-os a vende-las por valores insignificantes.

Embora a lei se defina como um instrumento legal que assegure o direito a educação e as terras indígenas e quilombolas, observa ainda vários fatores que mostra que a lei só aparece como legislação formal, se antes se dizia que o nativo produzia para sua subsistência, hoje de nada mudou, essa prática continua sendo sua única escolha, porém foram tirados o direito a sua cultura e educação, ficando sujeitos a produzir para sua própria subsistência, como afirma Senhor Benedito Cordeiro, 44 anos descendente de quilombola, na nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil (MOURA 2008 p.27):

“(...) Antigamente o pessoa mantinha com a lavoura. No caso agora do arroz, o arroz é forte aqui para nós. Se planta uma safra novembro ou dezembro ou janeiro, que o certo do arroz é novembro, nós colhe arroz para comer o ano inteirinho. Não se preocupa em ir lá no mercado comprar arroz. Não vê dinheiro, mas tem na panela...()”

Segundo MOURA (2008 p.30), embora a legislação garanta o direito da cultura desses povos, tanto quilombolas como indígenas existem uma barreira para execução dessa lei, porém não foi oportunizado o conhecimento de sua própria cultura, e sim foram imposta uma obrigação de seguir a cultura alheia, sendo assim, mais uma vez confirma-se que a lei só se concretiza na teoria, mais uma chance de

³ O Grupo Clóvis Moura pesquisa a existência de comunidades quilombolas no estado do Paraná, este grupo não possuiu um caráter acadêmico e científico, mas parte de pesquisas de campo realizadas por professores de escolas públicas. Estas pesquisas são realizadas em comunidades quilombolas, ou seja, descendentes de escravos.

mostrar na formalidade que esses povos estão tendo direito a sua cultura, mas onde está esse direito? Qual o significado da legislação estudada nesta pesquisa, para os povos indígenas e quilombolas? Será que esses dois grupos étnicos ao menos conhecem essa legislação? Nesse sentido será que essa lei trouxe algum benefício social, político ou econômico para essas comunidades? Esse é o principal problema quando se tem a história de dois povos que foram sujeitos a condições subumanas desde os primórdios de sua existência.

Segundo MOURA (2008 p.27), relatos de pessoas que viveram nessas condições subumanas, depois de libertos, os escravos, tanto indígenas como quilombolas, recebiam pequenos pedaços de terras para serviços prestados, trabalhavam também para sua subsistência e vendiam produtos que sobravam, como também trocavam. Estes pessoas além de lidar com todas estas dificuldades em seu cotidiano enfrentavam ainda a falta de estrutura e de condições de vida necessárias nas comunidades localizadas em Porto Velho, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, relatam os moradores que: não tem escolas, nem postos de saúde e a escola para crianças e adolescentes fica longe da comunidade dificultando o acesso ao ensino assim e a maior parte das moradias encontram-se em estado precário.

Ainda segundo MOURA (2008, p. 33) relatos de povos quilombolas e indígenas mostram que para obter posse da terra era necessário pagar e roçar a estrada caso contrário o terreno seria tomado.

No entanto o, a mesma situação do período republicano no Brasil, após 1888 com a lei Áurea, se tem hoje, as mesmas condições sociais, culturais, políticas e econômicas desses povos, que privados de seu território e alienados do seu modo de vida e produção, essas comunidades quilombolas e indígenas ainda tem buscado o caminho das periferias das grandes cidades e lá, sem educação formal ou qualificação para qualquer trabalho, caem no desemprego e na miséria, como acontecia após a abolição da escravatura, os escravos libertos procuravam cortiços, que foram formando as favelas atuais.

Segundo MOURA (2008 p. 09), há uma série de movimentos sociais reivindicando o direito as terras e a cultura desses povos, para isso precisa-se de uma série de apoio legal e mecanismos formais, que através da legislação assegure seus direitos a esses grupos, que até então somente mantinham o conhecimento de sua cultura tradicional, estão tendo acesso a grupos de pesquisa, para buscar

mecanismos legais, jurídicos para concretização da lei 11.645/2008. Segundo o grupo para a legislação estudada funcionar na prática, esses descendentes de escravos africanos e indígenas precisam do apoio de vários órgãos tanto estaduais como federais, que sejam parcerias.

Um dos órgãos de apoio observadas, há essas comunidades, é a SEED (Secretaria de Educação e do Estado do Paraná), que propõe os seguintes mecanismos étnico-raciais:

a) Ações e reconhecimento e superação das desigualdades sociais e étnico-raciais, a partir de demandas apresentadas pela comunidade nos termos do art.01 da LDB;

b) Contribuição no processo de construção e fortalecimento das identidades étnicas existentes no estado do Paraná;

c) Viabilização aos quilombolas do atendimento escolar na sua comunidade de origem, valorizando atitudes posturas e conhecimentos que eduquem sujeitos conscientes e orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial;

d) Proposição de uma nova forma de organização dos tempos e espaços escolares com vistas a contribuir na superação da exclusão, no etno desenvolvimento, na valorização da cultura, dos conhecimentos e das experiências da comunidade no currículo escolar;

e) Articulação dos saberes e das práticas escolares com os princípios e objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais-PNPCT (Decreto 6040/2007);

f) Construção emergencial de Escola Estadual de Ensino Médio em Adrianópolis ao tempo em que se projetam escolas quilombolas para várias comunidades.

Outros mecanismos que fazem parceria com o desenvolvimento étnico-racial: SESA (Secretaria de Estado da Saúde) que estabelece:

a) Promoção da saúde quilombola;

b) Contratação de agentes comunitário da saúde para atender essas comunidades;

c) Municípios que já aderiram a saúde: Adrianópolis, Agudos do Sul, Candió, Castro, Cerro Azul, Contenda, Curiúva, Guaraqueçaba, Ivaí, Lapa, Ponta Grossa, Tijucas do Sul e Turvo;

d) Valorizar a capacitação dos profissionais da saúde, contratados para atender essas duas culturas.

Segundo o Grupo de Trabalho Clóvis Moura (2008, p.07), existem outras instituições que dão apoio a essas políticas públicas, promovendo o acompanhamento e levantamento das condições de consumo dessas comunidades. Para o grupo citado apesar dos mecanismos que asseguram o direito a terra e a cultura desses povos, a família indígena e quilombola ainda encontram-se na ausência de proteção, trabalhista, cívica, sanitária, educacional, jurídica, econômica, no tocante aos seus direitos básicos, sobretudo o uso da terra.

Analisando a literatura que trata da questão indígena e africana assim como a concepção teórica e metodológica apresentada por (Gramsci 2004,p.23) dizendo: a elite tem uma visão de mundo que se sobrepõe ao caráter popular, porém a classe popular não tem tempo para pensar o mundo, e fica difícil acontecer a luta de classe, entretanto estão envolvidos com a lógica da produção, com a lógica do trabalho. O dinheiro caracteriza a desigualdade entre os homens, a filosofia da práxis representa a visão de mundo popular, homem, trabalhador e a possibilidade do homem ver mais criticamente.

O sujeito deve ter liberdade de assumir sua própria vida segundo (GRAMSCI 2004,p.23), e a capacidade de pensar por si mesmo, assim esta a importância da educação popular, mostrando aos seguimentos marginalizados, a visão de mundo crítica, construtiva, para que eles possam conquistar materialmente muitos bens, assim ele trás sobre Marx uma ideia muito significativa para o sujeito conquistar um bem estar material, e intelectual.

Nesse sentido é necessário um projeto pedagógico voltado para educação quilombola, segundo o grupo de trabalho citado, (2008 p.117), trazendo a visão de mundo da humanidade das etnias negras escravizadas, uma proposta da educação voltada para os afro-descendentes principalmente no contexto do campo, aproximando-se da sua realidade, e não de modo civilizatório europeu.

Segundo o grupo citado acima (2008 pág.20) outro aspecto a ser considerado é o cuidado que devemos ter ao analisar as propostas pedagógicas de inclusão da cultura desses povos, por muitas vezes tratar de outra visão de mundo européia, e não dos próprios grupos étnicos em questão. Desta forma podemos

apresentar uma pedagogia de visão ontológica particular, nesse caso a realidade indígena já aparece na LDB.

As comunidades estudadas ainda, pelo grupo (2008 p. 3) mostra que há uma educação precária para essas comunidades, devido ao difícil acesso para chegar às escolas que se encontram muito longe das comunidades em que vivem, sendo assim desmotivando os jovens a frequentarem as mesmas, por motivo de terem que andar muitos quilômetros para chegar até a escola, ou até mesmo por falta de transporte. Embora a lei 11.645/2008 se mostra como um instrumento legal para o respeito com esses povos, não há, no entanto políticas educacionais que assegurem a manutenção da aprendizagem no seio das comunidades, e os programas oficiais já existentes se mostraram ineficazes.

Encontra-se nesse sentido uma população analfabeta, que em alguns casos somente concluíram a 4ª série, mas, porém existe um programa que se chama Paraná Alfabetizado, que melhora um pouco nessa questão mais que na prática precisa ser feito muito, segundo o grupo citado (2008, p. 09):

“A história dos negros no Brasil foi marcada pela escravidão, literalmente marcada por uma visão negro-mercadoria. Após a abolição da escravatura os negros sofrem uma intensa luta para serem aceitos na sociedade e no mercado de trabalho, assim como na educação”.

Vale dizer que ainda de acordo com o grupo (2008 p. 9), o processo de redemocratização do Brasil trás uma mudança significativa na questão étnico-racial, porém é neste momento que surge várias reivindicações a partir do movimento negro organizado nos centros urbanos e não só como denúncias isoladas. Entretanto começam a surgir vários trabalhos acadêmicos que relatam este preconceito histórico assim como as políticas públicas. Através de políticas públicas estes movimentos vêm reivindicando e questionando à atuação do Estado enquanto responsável pela educação formal dos negros.

Para o referido grupo (2008, p.10) a implementação da Lei n. 10.639/2003 significa um olhar para educação para todos, uma ruptura contra o preconceito histórico, e um desafio para as políticas que visam a melhoria na educação da

população negra. Não só através da legislação específica, mas existem diversas políticas públicas que contribuem para melhoria da educação racial, como por exemplo: o Programa Diversidade na Universidade (2002), que investiu muitos recursos e apoio financeiro em cursos para vestibulares comunitários, voltados para população indígena e negra. Entretanto este projeto alcançou as populações quilombolas.

Ainda para o Grupo de Trabalho Clóvis Moura (2008, pág.9) foram utilizadas várias estratégias de ações para melhoria da educação da população negra, como também a validade da Lei 11.645/2011. Neste sentido foram criados fóruns estaduais para tratar da diversidade, entre 2004-2005, como também realizadas reuniões em diversos estados com o objetivo de tratar da questão afro-brasileira. Entretanto foi criado o programa Brasil quilombola em 2007 que apoia as prefeituras que possuem áreas de remanescentes de quilombos, como ampliação das escolas e formação continuada para professores e aquisição de materiais didáticos específicos para essas áreas.

Segundo o grupo referido (2008, p.12) além dessas políticas foram desenvolvidas uma linha editorial Educação e Diversidade Étnico-Racial que visa publicar diversas referências da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, assim como melhorar na produção de materiais pedagógicos que não reproduzam preconceitos, contra a população negra. Essas políticas públicas estimulam as pesquisas acadêmicas referentes ao tema. Ainda segundo o grupo citado, embora o MEC principalmente, venha fazendo grande melhoria para incentivar as políticas de diversidade em todos os estados, publicar livros sobre as questões envolvidas pela lei 10.639/2003, ainda necessita um amparo nacional de forma mais qualitativa e tendo apoio das secretarias do MEC, INEP E CAPES.

CAPÍTULO III:

A CONQUISTA DO RECONHECIMENTO E A DEFINIÇÃO LEGAL PELA INCORPORAÇÃO DA LEI 11.645/08.

De acordo com (ROCHA, 2006, p.26) as políticas afirmativas estão ligadas a reivindicações de movimentos sociais, em especial o movimento negro. No entanto é contraditório porque essas políticas ganham espaço quando o capital avança, tendo por base o Banco Mundial e outros mecanismos que sustentam a legislação estudada na monografia.

No que diz respeito às ONGs ligadas ao movimento social negro, existe uma série de políticas afirmativas para negros, contando com instituições privadas para seu financiamento. O interesse dessas ONGs é atender as necessidades antigas dos movimentos sociais negros, e denunciar a situação do negro na sociedade atual. Estas Ongs vêm contribuir para a criação de políticas afirmativas a favor dos afro-descendentes. Mas no sentido contraditório essas ONGs proporcionam uma visão mercantil, reforçando a idéia de que o Estado deve reduzir os gastos com políticas sociais, em defesa dos ajustes econômicos. Nesse sentido as ONGs fragmentam o movimento, não contribuindo para sua totalidade.

Mas, porém não há como negar que elas têm contribuído muito para implementação das políticas afirmativas a favor dos afro-descendentes. (ROCHA, 2006.p.43). Nesse sentido, para o movimento negro, vem contribuindo muito para sociedade brasileira. A historiografia tratada no capítulo I traz uma série de ações de rebeldia, e de luta para libertação da população negra no Brasil, desde o início da escravidão. No entanto os quilombos como já foi citado é a prova de que essa organização já vem apresentando resistência desde o século XVII. Com a abolição de 1888 os negros estão sujeitos ao capitalismo de exploração. Continua para o negro o mito de que ele é inferior ao branco, enfatizando assim a desigualdade racial brasileira e o preconceito nela existente.

De acordo com Bruno Santos Teodoro 2011, é necessário à conscientização sobre a luta por direitos iguais em uma sociedade com ampla diversidade cultural. A implementação da Lei 11.645/08 vem mostrar uma nova trajetória na sociedade brasileira. O contexto da legislação estudada na pesquisa vem valorizar as diversas culturas que se torna fundamental para a construção da identidade cultural de seu

povo. Grandes foram os avanços ocorridos tanto na legislação quanto em políticas públicas em relação à cultura Afro-brasileira e Indígena no Brasil, a adoção o currículo escolar da cultura Afro-brasileira e Indígena privilegia uma formação mais ampla e significativa para a compreensão da importância do papel desses povos para a sociedade brasileira.

Segundo o autor acima, a vigente legislação 11.645/08 não é sinônimo de festividade, principalmente para as culturas propostas por ela, porém entende-se que existe uma minoria de escolas que aderiram esta prática proposta pela lei. No entanto essa cultura é lembrada ao se confrontar em nossos livros didáticos com a história do descobrimento do Brasil ou período escravista, ou seja, a cultura Afro-brasileira e Indígena ainda vista em com foco europeu e não como uma parte significativa na história brasileira. O autor nos mostra que os conteúdos ministrados nas áreas de arte, de Literatura e História em seus livros, tão pouco os alunos e professores aprofundam-se na história dos africanos de maneira a contemplar a sua luta, a sua cultura e sua inserção e participação no processo de formação da sociedade nacional e principalmente a sua contribuição política, de acordo com Bruno Santos Teodoro 2011.

Ainda de acordo com o autor Bruno 2011 é necessária a implantação de uma política de educação nas escolas públicas que reforcem uma série de medidas que visam não só a teoria, mas a prática voltada para o conteúdo dessas duas culturas abordadas na pesquisa, tanto a indígena quanto a negra. Abordando um estudo significativo e voltado o desenvolvimento da autonomia e formação de um cidadão crítico e atuante na sociedade em vive, sendo assim não basta apenas interagir com experiências já existentes é sim a formação de novas, baseadas nas antigas e atuais, com o objetivo da superação em todos os setores educacionais. O desafio atual vai além do ato de apenas saber, o que também se faz necessário é compreender o fato e modificá-lo a fim de solucionar as problemáticas existentes em relação ao preconceito que parte da sociedade em relação à cultura Afro-brasileira e Indígena.

Segundo Bruno Santos Teodoro 2011 a educação escolar deve integrar a diversidade cultural em seus currículos, partindo do pressuposto de ser uma exigência legal e uma indispensável contribuição para o processo educacional, propiciando a transformação da sociedade com o princípio de igualdade cultural.

De acordo com Freire (1997):

“(...) é a cultura discriminada a que gera a ideologia discriminatória, mas a cultura hegemônica a que o faz. A cultura discriminada gesta a ideologia de resistência que, em função de sua experiência de luta, ora explica formas de comportamento mais ou menos pacíficos, ora rebeldes, mais ou menos indiscriminadamente violentos, ora criticamente voltados à recriação do mundo. Um ponto importante a ser sublinhado: na medida em que as relações entre essas ideologias são dialéticas, elas se interpenetram. Não se dão em estado puro e podem mudar de pessoa a pessoa. Por exemplo, posso ser homem, como sou, e nem por isso ser machista. Posso ser negro, mas, em defesa de meus interesses econômicos, contemporizar com a discriminação branca(...)” (Freire, 1997, p.31).

Portanto segundo Bruno Santos Teodoro 2011, não é necessário apenas definir a essa diversidade cultural como uma problemática a ser solucionada, mas sim definir com uma questão a ser analisada e definida com parte integrante do processo educacional. Nesse sentido a implementação da Lei 11.645/08 vem auxiliar e legitimar o anseio de negro e índio para uma "democratização cultural", definindo assim uma igualdade em direitos e deveres e o reconhecimento de sua cultura.

A escola com espaço político, deve contribuir para que as pessoas e as instituições mudem a sua visão de mundo, onde as diferenças não sejam geradoras de desigualdades sócio-culturais, mas de um enriquecimento proveniente da diversidade cultural. Segundo Bruno Santos Teodoro (2011) a educação não se reduz somente à escolarização:

“(...) A educação é uma fração do modo de vida dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras invenções de uma cultura, em sua sociedade. Formas de educação que produzem e praticam, para que elas produzam e praticam, para que elas reproduzam, entre todos os que ensinam-e-aprendem, o saber que atravessa as palavras da tribo, os códigos sociais de conduta, às regras do trabalho, os segredos da arte ou da religião, do artesanato ou da tecnologia que qualquer povo precisa para reinventar, todos os dias, a vida do grupo e a de cada um de seus sujeitos, através de trocas sem fim com a natureza e entre os homens, trocas que existem dentro do mundo social onde a própria educação habita, e desde onde ajuda a explicar – às vezes a ocultar, a necessidade da existência de sua ordem (...)”

A escola segundo Bruno Santos Teodoro 2011 deve ter como objetivo diário o ensinamento de valores, crenças, hábitos, de uma maneira em que a diversidade cultural possa ser compreendida como parte integrante e construtora de uma identidade nacional quando pensamos na formação histórica do brasileiro em sua pluralidade étnica não se limitando apenas ao branco como elemento único, pois devemos entender que o negro e o índio também estão incluídos neste processo e toda a sua fragmentação relacionada às manifestações ou formas de expressar suas tradições em seu cotidiano, pois se pensarmos nesta questão em nossos dias durante muito tempo o preconceito existente principalmente as religiões vindas do continente africano e sua aceitação mesmo em pleno século XXI ainda é tratada desta forma por grande parte da sociedade e é trabalho de nós historiadores e educadores de diversas áreas tentar romper com este discurso enraizado há muito tempo na história do Brasil.

Fazendo com que dentro do ambiente escolar e na sociedade a cor da pele que durante muito tempo na história do Brasil foi usado para discriminação racial e forma de denegrir a imagem desta etnia no cotidiano das pessoas, vendo estes muitas vezes como um ser insignificante, pois não tinham nenhum direito como cidadão durante a escravidão e mesmo na pós-abolição a aceitação por parte do homem branco destes indivíduos como parte de uma única nação quando pensamos no brasileiro de forma heterogênea.

Assim estas questões de racismo ou preconceito étnico não se limitaram somente a este período de nossa história, se estendeu por todo o século XX e ainda é algo constante em nossos dias atuais mesmo que de forma leve como brincadeiras ou piadas envolvendo negros, mas também há questão do racismo principalmente por indivíduos que durante toda sua vida tiveram uma visão tradicionalista e conservadora da sociedade não contratando alguém para ocupar determinado cargo muitas pela cor de sua pele, mesmo que isto ocorra de forma indireta ainda notamos a presença do racismo em nosso cotidiano.

Desta forma a educação tem um papel fundamental para acabar com estas diferenças existentes dentro não somente do ambiente escolar, mas em toda sociedade em condições de igualdade e não de superioridade como ainda vemos quando relacionamos esta discussão ao programa de Cotas criado pelo governo federal para que alunos de escolas públicas consigam ter acesso ao ensino superior e partes destas vagas são destinadas a negros e índios, pois a primeiro momento

competiam entre si nos vestibulares, levantando uma polêmica em relação à capacidade intelectual destes indivíduos de ingressarem em uma universidade pública no Brasil, isto também não é uma forma de discriminação racial, fica esta dúvida.

Mesmo que de maneira não tão clara é possível notar uma aproximação com este tipo de apologia voltada para a cor da pele e considerando a capacidade intelectual destes indivíduos inferiores, pois basta olhar para o nosso passado durante muito tempo os únicos alfabetizados durante os anos em que fomos colônia da coroa portuguesa quem freqüentava as escolas eram somente os filhos da elite, mas a preocupação com o educação básica ganhou peso durante o período imperial e fazendo com que se criassem as primeiras escolas administradas pelas coroas e ainda era restrita apenas aos brancos, estamos nos referindo ao momento de nossa história onde os negros ainda eram explorados e violentados nas senzalas por não cumprirem as ordens dos fazendeiros ou quando tentavam fugir, como foi citado no capítulo I.

CAPÍTULO IV:

AS CULTURAS AFRO-DESCENDENTES E INDÍGENAS NO TRABALHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA PÚBLICA.

Segundo Ubiraci Santos 2010, para entender a história da educação brasileira principalmente da questão desses dois grupos étnicos estudado, seu marco foi à chegada dos portugueses ao Brasil, resumindo na imposição da educação europeia em nosso país. As práticas educacionais das populações indígenas ignoradas e posteriormente dos africanos que foram trazidos para o Brasil. Mas com o passar dos tempos, inúmeras mobilizações por parte de representações dos movimentos negros e demais seguimentos da sociedade empenhada em ações afirmativas para atingir de fato a igualdade de direitos para todos no Brasil, principalmente o acesso a educação.

De acordo com Ubiraci Santos 2010:

“(...) Durante o século XX intensificam-se as reivindicações e as demandas por educação pelos afro-brasileiros, através de suas organizações e representações políticas, intelectuais e culturais. Um dos grandes apelos à educação dos negros no Brasil veio a Frente Brasileira, a mais importante entidade negra da época, por sua duração, ações concretas realizadas e pela presença em diferentes estados brasileiros (...)”

Assim sendo, para Ubiraci Santos 2010, as leis referem-se a diversas temáticas para serem aplicadas na escola pública, sendo obrigatórias nas disciplinas de Educação Artísticas, Literatura e História Brasileira. No entanto, essas temáticas podem ser destacadas, a História da África e dos Africanos, a luta dos negros e dos índios no Brasil, a culinária, as datas comemorativas do calendário afro-brasileiro, a dança, a capoeira dentre outros aspectos. Segundo o autor citado existe uma importância de inclusão dos valores culturais nos currículos escolares, porque isto representa o reconhecimento e cumprimento no sentido teórico, da dívida da sociedade para com africanos, seus descendentes, e também os povos indígenas. Entretanto existe uma carência de livros didáticos nas escolas públicas, que trabalham com o contexto real dessas duas culturas estudadas na pesquisa.

Segundo o autor Ubiraci Santos 2010:

“...Em relação a esta questão, os educadores se deparam com um grande desafio que decorre da necessidade de se desfazer os equívocos que deturpam as culturas de origem africana nas áreas onde desenvolveram relações de trabalho escravo. Neste sentido, vale ressaltar que esta questão é notória. Portanto, a presença do negro em livros didáticos, sendo a maioria das vezes de forma pejorativa...”

Segundo Ubaraci Santos 2010 os livros didáticos apresentam a questão do negro em situação social inferior a do branco, personagens negros tratados com desprezo, bem como a representação da raça branca como sendo a mais bela e a mais inteligente.

Neste contexto, o autor nos mostra que dois ativistas do movimento negro brasileiro trazem informações do negro, índio e branco no Brasil, visto que ainda fica evidente a confusão entre as pessoas para a definição dessas três etnias que de certa forma contribuíram para a construção do legado histórico do Brasil.

Segundo Ubiraci Santos 2010 os negros brasileiros de hoje são descendentes de africanos trazidos para o Brasil pelo tráfico negreiro. Muitos deles são mestiços resultantes da miscigenação entre negros e brancos, negros e índios. No censo brasileiro, os mestiços são classificados como pardos, mas alguns deles, por decisão política ou ideológica se consideram negros ou afro-descendentes. Pois os diferentes grupos africanos escravizados no Brasil, no período colonial, lutaram de formas diferentes, que foram herdadas por sucessivas gerações até a queda do escravismo. O quilombo, as revoltas, a reinvenção de religiões de matriz africana foram expressões da ação política e da busca de re-humanização dos povos negros.

“(...) A rede estadual de ensino e os cursos de formação e aperfeiçoamento do servidor público civil e militar incluirão em seus programas disciplina que valorize a participação do negro na formação histórica da sociedade brasileira (...)”

Segundo o autor Ubiraci Santos 2010 é importante mostrar que a maior parte desses acontecimentos históricos ocorreu na Bahia, pelo fato da cidade do Salvador ter sido a primeira capital do Brasil. Mas hoje respectivamente, tratam muito mais a respeito de ações afirmativas para a educação do povo negro e indígena.

Segundo Fernanda Alves 2011 é de obrigatoriedade da Lei 11.645/08, garantir respeito à inclusão da História da África e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar. Esta legislação não determina a existência de uma disciplina específica e solta. Sua proposta diz respeito à produção de conhecimentos e formação de atitudes e valores capazes de educar cidadãos conscientes de seu pertencimento étnico-racial.

A autora Fernanda Alves (2011) considera que:

“(...) os projetos existentes de implementação da Lei 11.645/08 estão quase sempre ligados a planos prontos e pontuais e que ainda não existem estratégias de implantação do Estatuto da Igualdade Racial da Lei Federal Nº 12.288/2010, as raras ações desenvolvidas não visam a construção de Políticas Públicas de Ações Afirmativas, que vêm comprometendo inclusive a força de sua proposta e não atendendo a verdadeira necessidade da temática, nem tampouco construindo mecanismos e parcerias que possam se constituir em financiamento dessas políticas, rompendo assim com o conteudismo estabelecido e criando na prática condições de financiamento para as atividades propostas a partir da construção participativa.”

Para ela é necessário um currículo nas escolas públicas que esteja preocupado com a formação dos professores, análise, criação e acompanhamento de ações pedagógicas, como também a criação de políticas de ações afirmativas que atenda inclusive as comunidades quilombolas e/ou comunidades negras existentes no município, pois não basta somente que as instituições de ensino sejam as únicas em perceber a cultura afro descendente até chegar o dia do folclore ou semana da consciência negra, pois conseguimos ampliar o olhar sobre:

“(...) a lei enquanto peça essencial para a ampliação da cidadania do povo brasileiro, como o estudo, por exemplo, da formação do município. Pois a lei apresenta a necessidade da construção da história étnica do nosso povo, partindo inclusive da formação do município e destacando os diferentes povos e as ações culturais existentes (...)” (ALVES, 2011)

. Exercitar a diversidade é estar atento não somente as festas tradicionais e religiosas (com Carnaval, São João ou Natal), afinal nem todos os educandos comungam da mesma ideia, sendo religiosa ou midiática. Alguns professores segundo ela este vivenciaram intensamente a cultura ancestral nas suas comunidades, dentro dos seus terreiros e nas suas vivencias e credences, porem são reprovados em “historia” (por exemplo), por conta da disciplina a ser trabalhada nos currículos das instituições de ensino em total dissociação com o seu mundo e a sua realidade cultural. No entanto a autora Fernanda Alves destaca:

“(...) A identidade do indivíduo é o seu elemento prioritário para justificar o seu pertencimento ao grupo social. Desta forma é destinado às instituições de ensino permitir e valorizar essa construção social ao estudante. A escola deve estar atenta ao seu papel social, permitindo ao aluno, vivenciar o aprendizado da convivência e no respeito às diferenças, mas acima de tudo com a compreensão da história e cultura, formada a partir de uma construção vivida e necessária para a sua formação cidadã (...)”

Sendo assim Fernanda Alves 2011 destaca o que deve existir dentro da escola pública, respeito às religiões de matriz africana e os laços culturais das comunidades tradicionais vivenciadas no dia a dia, suscitando reflexões entre os profissionais de educação sobre cultura, patrimônio cultural e relações étnico-raciais dentro do ambiente escolar fazendo com que as diferenças entre as etnias aos poucos sejam rompidas, deste modo nós historiadores e demais profissionais da educação temos a finalidade principal de não pensar a escola que no caso desta pesquisa está voltada para a rede pública de ensino no estado do Paraná para que consigamos mesmo que de maneira superficial consigamos acabar com as diferenças sociais existentes dentro do mesmo espaço, podemos pensar em grupos étnicos diferentes, valores culturais distintos e várias experiências de vida antes mesmo de frequentar a educação básica (neste caso desde o ensino fundamental II até o final do ensino médio).

Não basta somente lembrar-se do negro e do índio em datas comemorativas como é algo comum na educação brasileira, pois estas duas etnias são elemento importante para se pensar na formação de uma identidade nacional fato este que muitas vezes as escolas acabam desmerecendo toda a sua história e não valorizando de forma adequada todas as heranças e costumes existentes dentro do cotidiano destes grupos sociais, não vendo isto apenas como se fossem marginalizados, esquecidos ou podemos dizer excluídos por parte da chamada história tradicional focada principalmente em fatos históricos e datas importantes em diversos momentos ao longo do tempo ocorridos no mundo e no nosso país.

Rompendo assim como uma visão tradicionalista que é ainda é aplicado nos nossos dias atuais nas escolas fazendo com que os alunos em grande parte dos estados brasileiros se limitem a entender um determinado período histórico focando somente nas datas e nos acontecimentos pensados a partir de uma perspectiva onde vangloria somente os vencedores e excluindo assim os chamados vencidos dentro daquele contexto a ser analisado e trabalhado em sala de aula pelo docente.

Tornando limitado o questionamento e argumentação que possa vir a existir em relação ao conteúdo principalmente se estiver relacionado a valores étnicos como é o caso desta pesquisa, que busca entender e analisar a aplicação da Lei 11.645/08, onde torna obrigatório o conteúdo História da África na educação básica e nas universidades federais e estaduais no curso de graduação em história.

Mesmo com todo este avanço em termos de inserir e dar o devido valor para o negro dentro da nossa história não mantendo distante como se estivessem ali sem nenhuma importância limitando apenas ao olhar para uma linearidade e uma visão pautada no homem branco ou no europeu como sendo este responsável por todo o progresso e desenvolvimento para que se deixasse de ser uma colônia e pensar como uma nação em meados do século XIX. Cabe aqui mencionar que neste momento o negro não foi inserido nem ao menos nos materiais didáticos usados na época quando se começa a pensar na criação das escolas públicas a única etnia lembrada neste período foi o índio, pois estávamos vivendo ainda o período da escravidão até 1888 e estes indivíduos não representavam valor para se consolidar uma idéia de nação devido ao pensamento de que o homem era superior a estes dois grupos sociais (negros e índios), nos lembra à autora citada.

Segundo a autora referida 2011 o trabalho do professor é entender todo o processo que levou a criação de uma nação e de seu passado, deve questionar ao máximo suas leituras e os documentos que não fazem menção principalmente dos afro-descendentes que vivia no Brasil após se tornar uma república. O professor deve enfatizar também, as dificuldades de aceitação por parte da sociedade em ver esta etnia como um cidadão brasileiro e não mais como mão-de-obra ou ferramenta de trabalho por parte da sociedade. Fazendo com que toda esta problemática não se limite apenas ao meio acadêmico gerando o dialogo com o ambiente escolar para o que docente em sala consiga trabalhar a história africana de forma mais ampla para que os alunos entendam a pluralidade étnica e cultural envolvendo o assunto fazendo com que não se limite apenas no campo teórico, mas articulando com a realidade daquela escola.

Com isto conseguimos ampliar a discussão envolvendo esta nova lei inserida na educação brasileira não somente no aspecto teórico ou jurídico, mas tentando analisar a postura do professor em seu cotidiano quando se depara com este novo conteúdo principalmente se analisarmos a gama de perspectivas que possibilita a elaboração de aula, pois podendo articular com outras áreas para compreender

como a geografia, filosofia e a sociologia podem ajudar a entender a relação destes indivíduos com uma sociedade que durante muito tempo ficou pautada no preconceito étnico, menosprezando este grupo devido à cor de sua pele, ainda segundo Fernanda Alves 2011.

Segundo a autora referida 2011, podemos perceber que isto não é algo que acontecia somente no fim do século XIX e início do XX veio se estendendo em nosso meio cultural e foi se enraizando de uma forma negativa, mesmo com o passar dos anos essa prática ainda continua em nossos dias atuais onde se tenta controlar qualquer prática de discriminação ou preconceito racial com a finalidade de acabar com este problema diretamente relacionado a uma questão cultural inserido na formação do brasileiro e que constantemente é debatido na sociedade para se tentar romper com um discurso centrado principalmente no europeu ou no colonizador como centro e elemento fundamental para o desenvolvimento de uma futura nação e de seus cidadãos entendendo que todos são brasileiros independentemente se um tem o tom da pele branco ou negro.

Em cima desta questão esta nova lei dentro dos currículos de História, arte e literatura, pode vir a se tornar uma importante ferramenta juntamente com as escolas para que consigamos acabar definitivamente com o racismo que ainda está presente em nossa sociedade, mesmo de maneira indireta ou direta dependendo da situação traz uma análise para os alunos não olhem para um negro e já tendo uma construção histórica a qual possa denegrir de forma moral ou dependendo da situação física por ter uma visão de mundo pré concebida e fortemente pautada no eurocentrismo quando se pensa em um ensino de história ainda pautado no tradicionalismo, limitando-se a datas, fatos e colocando o homem branco como centro de todo de um processo de colonização.

Hoje essa prática de preconceito racial independente de qual etnia estiver relacionada o código penal brasileiro considera isto como um crime hediondo, ou seja, inafiançável semelhante ao crime de homicídio ou tráfico de entorpecentes. Vejamos a Lei Nº 7.716 de 05 de Janeiro de 1989 onde define :

“(...) os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional.”

Notamos na lei acima que pela constituição de 1989 não se permite qualquer tipo de ofensa ou preconceito relacionado à etnia, a religião e cor da pele, mas ao pensarmos em nosso redor sabemos que estas práticas ainda são cotidianas, por exemplo, é comum vermos piadinhas em relação às religiões africanas principalmente a Umbanda e o Candomblé com suas atividades e sua religiosidade, se analisarmos a esta lei partindo desta perspectiva notamos que a maioria dos cidadãos está cometendo um crime, pois qual é o papel do professor nisto?

O docente seja ele de qual área for tem que mostrar aos alunos que devemos ter cuidado aos discriminar ou fazer brincadeiras de mal gosto em relação a cor da pele de um individuo e de sua religiosidade, fazendo com que a formação destes jovens não fique presa somente aos livros didáticos, a lousa e tornando uma maquina de copias, ficando submisso a questionamentos os quais surgem a todos os momentos dentro de uma sociedade tão miscigenada como a nossa, com diferentes etnias vindas de diversas partes do mundo e com práticas religiosas distintas.

Assim o nosso olhar não deve se limitar apenas a uma discussão sobre a História da África não somente no período de colonização e de escravidão, mas trazendo para um panorama bem mais amplo e que está difundido no cotidiano dos cidadãos tentando romper com uma visão política anteriormente racista e que ainda se assim podemos dizer faz parte do subconsciente do brasileiro em menosprezar alguém ou sua crença levando em conta a cor de sua pele ou tradições culturais. Com tudo conseguimos entender e analisar no capítulo seguinte a aplicação da lei referente a este novo conteúdo no seu aspecto prático, dentro do dia-dia de uma escola pública na cidade de Curitiba - PR.

CAPÍTULO V

A QUESTÃO DO NEGRO E DO ÍNDIO NAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

De acordo com a (SEED, 2006, p.12) o objetivo dos cadernos temáticos fornecidos pela Secretaria de Estado e da Educação é fortalecer um movimento coletivo de reflexão, que auxilie o professor na construção de parâmetros que o oriente em sua prática educativa indígena e quilombola.

Este caderno temático proposto pela (SEED, 2006, p.18), determina uma série de fatores para construção das práticas educacionais indígenas e quilombolas, dentre estes estão as políticas educacionais atuais para a realidade indígena e fundamentos legais e conceituais presentes na Constituição de 1988, que colocou sobre novas bases os direitos indígenas, direitos constitucionais dos povos indígenas e o reconhecimento e garantia de seus territórios, de suas formas de organização social e de sua produção sociocultural, o ensino ministrado nas línguas indígenas e o reconhecimento dos processos próprios de aprendizagem.

De acordo com o caderno temático proposto pela (SEED, 2006, p.23) existem no Estado do Paraná atividades desenvolvidas pela Coordenação da Educação Escolar Indígena, de meados de novembro de 2004 até o presente momento, juntamente com acompanhamento pedagógico dos professores Guarani e Kaingang, no desenvolvimento de Cursos de Ensino Médio específicos para o exercício da docência intercultural. São políticas públicas para o desenvolvimento da educação escolar indígena com qualidade e responsabilidade no estado do Paraná.

Nesse sentido existe um processo educativo diferenciado para os povos indígenas, por exemplo, para os povos guaranis, os conhecimentos e os saberes são transmitidos por Nhandaru à palavra-alma, anteriormente à vida terrena, já que ela habitava o universo dos deuses, ou seja, a criança ao nascer possui conhecimentos reconhecidamente divinos. Dessa maneira, compreende-se que a criança Guarani se desenvolve de uma maneira livre e independente, havendo respeito dos pais e da sociedade pela autonomia infantil. O processo educativo da criança Guarani não é permeado por métodos de repressão, sendo que os cuidados que lhe são dispensados estão voltados ao seu crescimento e bem-estar físico. A infância é o período em que as crianças são cercadas de grande cuidado, afeto e carinho pelos pais, como também, por outras crianças mais velhas. (SEED, 2006, p.57).

Para a (SEED, 2006, p.66) a língua indígena é algo importante e deve ser mantida na escola. No entanto, as comunidades indígenas não consideram o ensino da língua indígena na escola como algo importante. Os professores bilíngues ilustram que os alunos índios não querem aprender a língua indígena na escola, porque esta ele já sabe, aprende em casa, querem, no entanto aprender português para aprender a se virar na cidade.

Desse modo, os professores bilíngues defrontam-se com a situação de, ao mesmo tempo, atender aos anseios da comunidade, ou seja, preparar os alunos para enfrentar a sociedade nacional (com a exclusão da língua indígena da escola), e, por outro lado, lutar pela manutenção da língua indígena na escola, uma vez que, como professores, sabem que o Kaingang na escola faz parte de uma estratégia de sobrevivência e fortalecimento dessa língua indígena.

No entanto, os professores bilíngues encontraram uma solução que foi explicitada durante o Curso de Magistério Kaingang, em Faxinal do Céu, no qual estavam presentes professores de 11 das 18 escolas Kaingang. Aproveitando a oportunidade de haver representantes de quase todas as escolas Kaingang, discutimos sobre as práticas de ensino de Português e Kaingang.

Passados os primeiros relatos, pudemos constatar, com agradável surpresa, que uma prática pedagógica foi adotada pelos professores para dar conta da língua Kaingang na escola, ou seja, em todas as onze escolas, o Kaingang e o Português estão sendo ensinados ao mesmo tempo. (SEED, 2006, p.77).

Nas escolas em que o Kaingang é língua materna, o Português é levado à sala de aula concomitantemente ao ensino da língua indígena e vice-versa. Pelo contrário, os professores entendem a responsabilidade de se ensinar adequadamente a língua portuguesa, bem como a língua Kaingang. Várias técnicas são utilizadas: contar histórias em uma língua e depois em outra, palavras e frases em ambas as línguas e outras técnicas desenvolvidas por cada professor que se depara com a dificuldade das duas línguas. Este tipo de ensino que está sendo feito pelos professores bilíngues é uma clara reação ao impasse nas comunidades indígenas sobre o ensino da língua indígena. (SEED, 2006, p.77).

Existem as Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena, sendo esta determinada pela resolução N° 010/2010 – SUED/SEED:

A Superintendente da Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Constituição Federal nos seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216; nas Leis n.º 10.639/03 e n.º 11.645/08 que alteraram a Lei n.º 9.394/96 no seu Art. 26 A;

- no Parecer CNE/CP n.º 03/04;
- na Resolução CNE/CP n.º 01/04;
- na Estatuto da Igualdade Racial;
- Deliberação n.º 04/2006-CEE/PR;
- na Resolução 3399/10/SEED; e
- na Instrução Nº 017/2006 – SUED/SEED, expede a seguinte instrução :

I. Compete à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

1. Garantir que todos os NREs e estabelecimentos de ensino na Rede Estadual de Educação do Paraná organizem suas Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

2. Garantir que os processos de formação continuada dos NREs e dos estabelecimentos de ensino sejam certificados de acordo com as orientações da SEED.

3. Subsidiar os NREs e estabelecimentos de ensino com material didático-pedagógico e acervo bibliográfico sobre Educação das Relações Étnico-Raciais - ERER e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena em todas as áreas de conhecimento, incentivando a autoria dos/as professores/as da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

4. Oferecer de forma permanente, curso de formação continuada aos profissionais da Rede Estadual de Educação do Paraná sobre ERER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena em consonância com as orientações do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Paraná – FPEDER-PR.

5. Manter diálogo permanente com as Instituições de Ensino Superior Públicas.

6. Orientar e subsidiar os diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, para a inclusão de referenciais e conteúdos voltados à ERER.

7. Realizar avaliações sistemáticas das políticas da EREER executadas pelo Sistema Estadual de Educação, possibilitando a elaboração de relatórios a serem publicizados.

8. Orientar as Equipes Multidisciplinares dos NREs e estabelecimentos de ensino para que realizem a mediação pedagógica necessária frente às situações de preconceito racial, discriminação e racismo no ambiente escolar.

II. Compete à Equipe Multidisciplinar do NRE

1. Orientar e acompanhar o funcionamento e organização das Equipes Multidisciplinares dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, para a efetivação de ações/experiências em EREER, subsidiando os profissionais da educação em consonância com as políticas públicas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

2. Promover ações voltadas à formação continuada e de pesquisa dos técnicos do NRE, sobre EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

3. Orientar a inclusão da EREER e o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de Educação.

4. Promover a socialização de ações/experiências realizadas pelos estabelecimentos de ensino em encontros, reuniões e eventos de formação continuada.

5. Elaborar um Plano de Ação anual com a participação de todos/as os/as técnicos/as que compõem o NRE.

6. Realizar ações de enfrentamento ao preconceito racial, discriminação e racismo e orientar as Equipes Multidisciplinares dos estabelecimento de ensino, nos casos de denúncia, para a realização de mediações pedagógicas e procedimentos segundo a legislação vigente.

7. Propiciar visibilidade e reflexão sobre a presença e as condições sociais da população negra e indígena local, por meio do diálogo com organizações do movimento social negro e indígena, de comunidades negras tradicionais e quilombolas e com religiões de matriz africana.

8. Efetuar registro das ações realizadas pela Equipe Multidisciplinar do NRE e encaminhar à SEED semestralmente, relatório das ações de acompanhamento realizadas nos estabelecimentos de ensino.

9. Convocar reunião para designação do representante dos Movimentos Sociais afeitos as temáticas que envolvem a população negra e indígena para compor a Equipe Multidisciplinar.

10. Divulgar aos estabelecimentos de ensino a legislação e documentos produzidos no âmbito nacional e estadual referentes a EREER e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

11. Apoiar e subsidiar as Secretarias Municipais de Educação no desenvolvimento de ações de EREER e Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena em consonância como FPEDER.

III. Compete à Equipe Multidisciplinar das escolas da Educação Básica

1. Elaborar e aplicar um Plano de Ação, em conformidade com o Conselho Escolar e as orientações do DEDI/SUED, com conteúdos e metodologias, sobre a EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena, que deverá ser incorporado no Projeto Político-Pedagógico e legitimado pelo Regimento Escolar.

2. Subsidiar as ações da equipe pedagógica na mediação com os professores na elaboração do Plano de Trabalho docente no que se refere à EREER.

3. Realizar formação permanente com os/as demais profissionais de educação e comunidade escolar, referente a EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena, conforme orientações expedidas pelo DEDI/SUED.

4. Subsidiar os/as professores/as, equipe pedagógica, gestores/as, funcionários/as e alunos/as na execução de ações que efetivem a EREER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

5. Subsidiar o Conselho Escolar na realização de ações de enfrentamento ao preconceito, discriminação e racismo no ambiente escolar, apoiando professores/as, equipe pedagógica, direção, direção auxiliar, funcionários/as, pais, mães e alunos/as.

6. Registrar e encaminhar ao Conselho Escolar e outras instâncias, quando for o caso, as

situações de discriminação, preconceito racial e racismo, denunciadas nos estabelecimentos de ensino.

7. Subsidiar as ações atribuídas aos estabelecimentos de ensino pelo Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EREER e para o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

8. Enviar relatório semestral às Equipes Multidisciplinares dos NREs de conteúdos e propostas de ações desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino.

9. Manter registro permanente em ATA das ações e reuniões da equipe multidisciplinar.

IV. Quanto à Organização do Trabalho das Equipes Multidisciplinares das escolas de educação básica

1. O trabalho das Equipes Multidisciplinares nas escolas será organizado nas modalidades de Encontros e Seminários.

2. Os Encontros da Equipe Multidisciplinar têm caráter organizativo e formativo e carga horária cumpridas na escola com cronograma de execução sugerido pela própria equipe e aprovado pelas Equipes Multidisciplinares dos NREs ao início do ano letivo.

3. Os Seminários têm caráter formativo envolvendo docentes com conhecimento e/ou experiência nas temáticas de EREER e no Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

4. Os Seminários deverão ser realizados na Semana da Consciência Negra como culminância das atividades planejadas e desenvolvidas nos Encontros das Equipes Multidisciplinares e ao longo do calendário letivo, contemplando data(s) significativa(s) da comunidade local.

5. Nas escolas indígenas o período de realização do seminário deverá ser realizado respeitando as suas especificidades.

V. Casos omissos serão dirimidos pela Superintendência de Educação.

Com relação às práticas educacionais quilombolas, das oito linhas de Ação do Programa Brasil Quilombola de 2006 – que concentrou todo o orçamento federal dirigido a essas populações – duas são relativas à regularização fundiária, duas ao tema do desenvolvimento local e sustentável e quatro são relativas à educação. Isso não significa que a educação receba metade dos recursos do programa, já que os

custos relativos à regularização fundiária e à promoção do desenvolvimento são muito mais elevados. Na verdade, pouco menos de 12% do orçamento do Programa alimentam as quatro linhas de ação diretamente relacionadas à educação. (SEED, 2010, pg.20).

Comparativamente, no entanto, o que chama atenção não é essa fração do Orçamento Quilombola, mas o peso que as ações educativas ganham no conjunto das linhas de ação previstas. Mas qual educação? A princípio, a Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade (SECAD) tem organizado as ações dirigidas às comunidades quilombolas contemplando as seguintes vertentes: (a) apoio à formação de professores de educação básica; (b) apoio à distribuição de material didático para o ensino fundamental; (c) apoio à ampliação e melhoria da rede física escolar nas comunidades; e, finalmente, (d) a capacitação de agentes representativos das comunidades.(SEED, 2010, p.20).

A partir de 2004, o Censo Escolar realizado pelo Inep em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, passou a incluir um item de diferenciação e identificação das escolas localizadas em áreas de remanescentes de quilombos. Há vários problemas que um levantamento como este enfrenta para ser capaz de produzir uma imagem minimamente próxima da situação escolar quilombola. O principal critério de identificação destas escolas, por exemplo, é o formulário preenchido pelo administrador do estabelecimento, o que nos coloca problemas variados, desde o conhecimento da questão por parte deste administrador, até as eventuais resistências que estes podem impor ao reconhecimento do grupo. Por outro lado, há o fato destas escolas serem apenas aquelas localizadas em áreas de remanescentes de quilombos, o que deixa de fora um grande número de comunidades e estudantes que são obrigados a frequentar escolas em povoados, cidades ou municípios vizinhos.(SEED, 2010, p.24).

O avanço quilombola aponta para uma importante passagem de uma perspectiva exclusivamente voltada ao reconhecimento cultural, para uma perspectiva que integra o objetivo da redistribuição, corrigido pelo reconhecimento de determinadas particularidades de natureza social e culturas. Mas o processo não está completo nem sabemos se ele ainda o será. Onde ele conseguiu gerar um modelo relativamente equilibrado – a política fundiária – ele está ameaçado, enquanto no campo da educação tal modelo ainda não foi inteiramente formulado, ficando a política redistributiva refém das estratégias históricas de expropriação

destes grupos, agora não mais da sua força de trabalho e não mais apenas dos seus territórios tradicionais, mas também da sua “representação” política e dos recursos públicos destinados a eles. As comunidades quilombolas, visibilizadas por sua diversidade, continuam reféns das suas desigualdades, naquilo que elas implicam modos desiguais de participar e de se representar politicamente diante do próprio Estado e de seus opositores locais. É preciso perceber e investigar a diferença entre estas formas de diferir, para fazer justiça.(SEED, 2010, p.23).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No momento em que estamos encerrando este trabalho, o tema que constitui, continua em movimento.

Os povos indígenas seguem numa batalha cada vez mais acirrada, na defesa de condições de sobrevivência e conquista de seus direitos.

Conforme o relato do noticiário (A Nova Democracia 2013, pág.13) o povo Tupinambá da Serra do Padeiro vem retomando dezenas de fazendas localizadas na Terra Indígena Tupinambá de Olivença, entre os municípios de Buerarema, Ilhéus e Uma, o que tem provocado descontentamento das classes reacionárias locais.

Os latifundiários intensificaram a guerra contra indígenas semeando pânico e incitando a população local, provocando uma situação que pode resultar derramamento de sangue.

Ainda de acordo com o noticiário, desde 14 de Agosto de 2013 a Força Nacional de Segurança ocupa o município de Buerarema a mando da presidenta Dilma do PT.

Segundo o referido relato, em 29 de setembro de 2013, aproximadamente mil indígenas Tupinambás, somados a estudantes, trabalhadores, ativistas do movimento popular realizaram a XIII Caminhada dos Mártires Tupinambá, na vila de Olivença no sul da Bahia. O objetivo dos Tupinambá é a defesa dos direitos de seu povo, contra a criminalização dos povos indígenas movidas pelo latifúndio e demais representantes das classes dominantes locais.

Durante o protesto dos povos Tupinambá, foram lembradas, lutas indígenas ocorridas na década de 1930 onde ocorreram perseguições e violências contra lideranças indígenas. Esta revolta ocorrida atualmente no Brasil, mas específico na Bahia, deixa claro que os povos indígenas estão lutando e exigindo a imediata demarcação da Terra Indígena, no caso dos Tupinambá, a luta pela demarcação do território de Olivença.

A realização deste trabalho parte da compreensão que a educação dos povos indígenas e quilombolas teve um avanço significativo com esta nova lei. Mas existe a necessidade de melhorar cada dia mais, a realidade com a inserção destes novos temas dentro da história, literatura e arte como pede a referida lei, não somente como disciplina escolar fazendo também com que o olhar da academia se

amplie dentro deste novo campo de pesquisa para o historiador, pois durante muito tempo a cultura do negro e do índio foi deixada em segundo plano ou totalmente esquecida pela historiografia brasileira. Claro que não podemos menosprezar as obras como Casa Grande e Senzala que mostra o cotidiano do negro em uma fazenda e outros fatos corriqueiros no dia-dia daqueles lugares e que exige do pesquisador uma compreensão ampla leitura do tema e do recorte cronológico.

Vale ressaltar aqui que toda esta discussão está relacionada com necessidade de inserção deste novo objeto de pesquisa para o historiador devido a esta legislação criada no governo do ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva que teve sua inserção nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de História com a finalidade principal de valorizar toda a herança deixada pelos negros e índios depois de muitos anos sendo explorados e violentados pelos colonizadores europeus e sendo vítimas de discriminação, pois podemos entender que esta nova lei dentro da educação é uma forma de corrigir e tentar esquecer os erros cometidos durante muitos séculos de nossa história, sem dar a menor importância para estes indivíduos, suas memórias, sua religiosidade entre outras manifestações relacionada à cultura destes dois grupos étnicos.

Com isto ao pensarmos nesta nova proposta dentro do currículo da disciplina de história, literatura e arte, cabe ao docente ter acesso a uma historiografia específica relacionada a este assunto que possibilita assim uma aproximação da academia e dos historiadores onde desenvolvem suas pesquisas direcionadas ao ensino e também a parte específica onde os trabalhos estão sendo direcionados ao continente africano, para que se consiga entender todo o cotidiano da vida dos negros que foram trazidos de navios para nosso país. Mas esta nova perspectiva de se entender a história da escravidão no Brasil foi atribuída somente depois da homologação desta lei, que as universidades sejam em nível estadual ou federal foram obrigadas a inserir na grade da graduação do curso de História o conteúdo história da África, fazendo com que o dialogo não se limita apenas ao campo histórico, pois o dialogo com a antropologia e a sociologia para que se consiga entender de forma mais ampla este assunto, ainda mais se pensarmos como um objeto de estudo por parte do historiador.

Deste modo as novas gerações de professores e de pesquisadores de uma maneira indireta têm certa facilidade de lidar com este tema em suas aulas devido a sua grade na academia que possibilita um olhar diferenciado quando se pensa na

questão do negro ou da escravidão durante a colonização de nosso país pelos portugueses, fazendo com que o posicionamento do aluno em relação a este assunto saia do discurso tradicionalista onde o negro era apenas vítima e não tinha importância histórica para a formação de uma identidade nacional e também contribuindo para que se consiga desconstruir todo um preconceito existente em relação a estas duas etnias estudadas na pesquisa, onde não se dava o devido olhar para o seu modo de vida seja aqui ou no continente africano antes de se tornarem ferramentas ou máquinas para trabalhar em lavouras de café sendo submetidos a má alimentação e sem nenhuma condição de higiene ficando aglomerados em um mesmo local com ou mais pessoas.

Assim ao trabalhar com este objeto de estudo nos debruçamos na pluralidade deste novo campo de trabalho do professor, ao articular sua temática em relação à questão cultural e sua flexibilidade de fontes para que se consiga extrair ao máximo de informações relacionadas ao período ou contexto histórico que irá ser trabalhado em sala de aula, principalmente se estiverem relacionados ao modo de vida destes indivíduos antes de se tornarem escravos. Sobre isto o historiador Anderson Ribeiro Oliva em seu artigo *A história africana nas escolas brasileiras. Entre o prescrito e o vivido, da legislação educacional aos olhares dos especialistas (1995-2006)*, faz indagações sobre o modo de estudar este assunto, pois "(...) não podemos deixar de notar o acerto do documento em apontar para possíveis recortes da história das sociedades africanas e para o cuidado em desvincular sua abordagem do estudo da história da escravidão e do tráfico." (OLIVA, 2009, p. 147).

É necessário que com esta legislação estudada, o olhar do professor sobre e não se limite somente a uma perspectiva pensada a partir da visão do europeu, em outras palavras podemos dizer não estudar apenas a história segundo os dominadores, mas pensar também na possibilidade de inserir no contexto histórico analisado estes grupos sociais que foram excluídos daquele cenário como se não tivessem a menor importância ou relevância para os acontecimentos ocorridos de um determinado período. No cotidiano do professor em sala de aula onde pode tentar mostrar os alunos a constante presença de elementos culturais mesclados com o dos homens brancos principalmente se analisarmos o campo religioso, pois a proximidade de elementos presentes na religiosidade africana como, por exemplo, a umbanda e o candomblé com o catolicismo.

Tudo isto pode ser utilizado dentro da sala de aula dependendo da forma e da articulação que o docente elabora sua aula e a discussão com os alunos sobre este tema, rompendo assim com a visão fechada e limitada pelo material didático o qual está utilizando e pelo currículo se pensarmos na rede pública e no âmbito mais amplo os próprios PCNs trazem uma discussão até ampla, mas limita a historiografia sobre aquele determinado conteúdo e sua forma de aplicá-lo na sala de aula e mantém muitas vezes as discussões da academia distantes das escolas gerando assim uma desatualização para quem já estão muitos anos lecionando na educação básica e sem tempo em estudar e atualizar sua bagagem historiográfica relacionado a este novo conteúdo.

Após toda discussão aqui apresentada conseguimos entender a necessidade de uma aproximação entre o meio acadêmico com as escolas para que se consiga ter uma abrangência e responder questionamentos não somente por parte dos historiadores, mas de demais educadores como a lei pede. Não cabe somente a história e sua cientificidade em responder a estes novos questionamentos, mas também fazer uma aproximação principalmente com a pedagogia com a finalidade de responder os aspectos culturais e sociais para que o diálogo favoreça ainda mais os apontamentos na sala de aula, e não se limitando apenas a sua aplicação teórica e sim prática desta nova Lei.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

_____. **A Revolução de Nova Democracia e a Questão indígena no Brasil.** Cadernos de Política, Cultura, Ciência e Educação Popular. Movimento Brasil com “S”. N°05. Volume I. Curitiba.2003.

_____. **A Nova Democracia.** Ano 12- n°119- 2°quinzena de Outubro de 2013. Rio de Janeiro-Brasil.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em Ciências Humanas.** Editora Cortez.2000. São Paulo. Ed.4.

CARVALHO, José Murilo de. **CIDADANIA NO BRASIL: o longo caminho.** 9 ed.-Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007

CHALHOUB, Sidney. **Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte.** –São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FREIRE, Paulo. **Política e Educação.** São Paulo: Cortez, 1997.

_____. **Secretaria de Estado da Educação . Superintendência da Educação.** Curitiba, 23 de setembro de 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção Dialética da História.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

_____. **Cadernos do cárcere. V. 2. Os intelectuais. O princípio educativo.** Jornalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. **Educação Escolar Indígena.** SEED. Paraná. 2006. Curitiba.

_____. **Educação Escolar Quilombola.** Pilões, Peneiras, e Conhecimento .SEED.Paraná.2010.Curitiba.

HADDAD, Fernando. **Presidência da República, casa civil, subchefia para assuntos jurídicos, Lei N° 11.645, 10 de março de 2008.**

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil.** – 26. Ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MARÇAL. Antonio José. **A formação de intelectuais negros(as).** Políticas de ação afirmativa nas universidades brasileiras. Belo Horizonte: Editora, 2012.

_____. Movimento Brasil com “S”. **A revolução da Nova Democracia e a Questão Indígena no Brasil.** Cadernos de Política, Cultura, Ciência e Educação Popular. N°05-volume I. Curitiba.2013.

MENGA.Ludke e Marli.E.D.A. André. **Pesquisa em Educação:** Abordagens qualitativas. São Paulo. EPU,1986.

MARIATEGUI. José Carlos, 1895-1930. **7 ensaios sobre a interpretação da realidade peruana**; tradução de Salvador Freitas. Prefácio de Florestan Fernandes. São Paulo, 2.ed. Alfa-Omega, 2004.

LARA, S. H. **Escravidão, Cidadania e História do trabalho no Brasil**. Projeto História, São Paulo, V.16; p.25-38, 1998.

_____. **Fragmentos setecentistas. Escravidão, cultura e poder na América Portuguesa**. I ed. São Paulo: companhia das Letras, 2007. 430p.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

NOELLI, FRANCISCO SILVA / MOTA, Lúcio Tadeu. **Índios, Jesuítas, Bandeirantes, e Espanhóis no Guairá**. 1999.

OLIVA, Anderson Ribeiro. **A história africana nas escolas brasileiras. Entre o prescrito e o vivido, da legislação educacional aos olhares dos especialistas (1995-2006)**. In *História* [online]. 2009, vol.28, n.2, pp. 143-172. ISSN 1980-4369.

TERRA E CIDADANIA. **Terra e territórios quilombolas**. Grupo de trabalho Clóvis Moura, relatório. 2005-2008.

Sites consultados:

Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=75> Acesso em 28/09/13.

Disponível em: <http://www.artigonal.com/ensino-superior-artigos/ensaio-critico-sobre-o-artigo-aplicacao-da-lei-1164508> Acesso em 20/09/2013.

Disponível em: <http://neafirmativas.wordpress.com/2011/02/03/a-interpretacao-e-a-aplicacao-da-lei-11-64508-nas-escolas/> Acesso em 20/08/2013.

Disponível em http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=3983 Acesso em 12/09/2013.

Lei Nº 7.716 de 05 de Janeiro de 1989 – crimes relacionados a preconceito racial:

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm Acesso em 19/10/2013.

